

Página principal>Os seus direitos>Direitos fundamentais>As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta

### As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta

A presente secção descreve as iniciativas tomadas pelos Estados-Membros para promover no seu país a utilização e a sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

Esta secção tem por objetivo fornecer as seguintes informações:

exemplos de iniciativas governamentais para cada Estado-Membro, promovendo ativamente a utilização e a sensibilização para a Carta entre o legislador, a administração, as forças policiais e o poder judicial.

exemplos da forma como os Estados-Membros informam os cidadãos sobre os seus direitos na Carta e a forma como cooperam com diferentes intervenientes, como as organizações da sociedade civil, as instituições nacionais de defesa dos direitos humanos, os organismos de promoção da igualdade ou o meio académico para garantir que a Carta é eficazmente aplicada.

exemplos de iniciativas não governamentais que promovem a utilização e a sensibilização para a Carta.

Última atualização: 22/11/2021

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

### As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Alemanha

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

#### A nível nacional:

O *Manual para a elaboração de legislação* (Handbuch der Rechtsförmlichkeit), publicado pelo Ministério Federal da Justiça e da Proteção dos Consumidores (Bundesministerium der Justiz und für Verbraucherschutz), que contém recomendações sobre o formato e a elaboração de leis e instrumentos legais propostos pelos ministérios federais, indica que os projetos de lei destinados a alinhar o direito federal com o direito da União Europeia têm de ser compatíveis com a Carta. Tal tem de ser explicado na exposição de motivos, sempre que tais ligações se verifiquem.

[http://www.bmfv.de/DE/Themen/Rechtssetzung/Buerokratieabbau/HDR/HDR\\_node.html](http://www.bmfv.de/DE/Themen/Rechtssetzung/Buerokratieabbau/HDR/HDR_node.html)

O *Plano de Ação Nacional Contra o Racismo – Posições e Medidas destinadas a Combater Ideologias de Desigualdade e a Discriminação Conexa* (2017) menciona explicitamente a Carta dos Direitos Fundamentais da UE no contexto do quadro jurídico e da base jurídica (p. 12 da versão em língua inglesa). O plano de ação nacional deve continuar a ser considerado um quadro estabelecido pelo governo federal que continuará a ser objeto de intercâmbios com a sociedade civil no futuro.

<http://www.bundesregierung.de/breg-de/suche/nationaler-aktionsplan-gegen-rassismus-1145356>

A *Academia Judiciária alemã* (Deutsche Richterakademie) (<http://www.deutsche-richterakademie.de/>) ministra seminários e conferências sobre a aplicação da Carta.

Por exemplo, o evento da Academia Judiciária alemã denominado «Introdução ao Direito Europeu», destinado a juizes e magistrados do Ministério Público, aborda os princípios básicos do direito da UE, incluindo a Carta, e as influências do direito da UE nos sistemas jurídicos nacionais.

A conferência subordinada ao tema «Jurisdição administrativa – proteção judiciária eficaz na prática quotidiana», ministrada pela Academia Judiciária alemã, destina-se a juizes administrativos e aborda temas que incluem os direitos humanos na prática judiciária quotidiana.

Na *Universidade Federal de Ciências Administrativas Aplicadas* (Hochschule des Bundes für öffentliche Verwaltung) (<http://www.hsbund.de/>), a Carta é tida em conta em vários programas de estudo.

O Departamento de Administração Interna Geral incorpora a Carta no curso de gestão administrativa, que confere um diploma. Em geral, os direitos fundamentais e/ou humanos já não são abordados apenas numa base nacional, mas antes de uma forma holística, tendo em conta todas as codificações dos direitos fundamentais e/ou humanos aplicáveis à República Federal da Alemanha, isto é, a Lei Fundamental (Grundgesetz), a Carta e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

O Departamento de Polícia Federal aborda a Carta no seu principal programa de estudo no âmbito do módulo «Direitos Humanos e Democracia na UE», sob o tema «Proteção Europeia dos Direitos Fundamentais».

No Departamento de Polícia Federal Criminal, a Carta é abordada no programa de licenciatura, no âmbito do qual é debatida tanto em relação à obrigação das autoridades policiais de respeitar os direitos fundamentais e humanos nas suas ações como em relação à aplicação da Diretiva (UE) 2016/680.

No Departamento dos Serviços de Informação, a Carta é abrangida no âmbito das disciplinas de direito europeu e internacional, direito dos serviços de informação e direito constitucional.

A *Academia Federal de Administração Pública* (Bundesakademie für die öffentliche Verwaltung – BAKöV) ([https://www.bakoev.bund.de/DE/00\\_Home/Functions/StartseitenTeaser/Fortbildung.html](https://www.bakoev.bund.de/DE/00_Home/Functions/StartseitenTeaser/Fortbildung.html)) aborda a Carta durante os seus seminários de base sobre a UE. No passado, a BAKöV ministrou igualmente seminários subordinados ao tema «Carta dos Direitos Fundamentais da UE» no âmbito da série «Especial sobre a UE».

#### A nível dos Estados federados (seleção):

O conhecimento e a compreensão da Carta são promovidos a nível dos Estados federados, em particular no contexto da formação jurídica.

Nos termos do artigo 5.º-A, n.º 2, terceira frase, da Lei alemã relativa aos juizes (Deutsches Richtergesetz – DRiG), as disciplinas obrigatórias a abranger durante os estudos jurídicos são os domínios nucleares do direito civil, direito penal, direito público e direito processual, incluindo as ligações ao direito europeu. Por conseguinte, a Carta, a que é feita referência no artigo 6.º, n.º 1, do TUE, faz igualmente parte do programa de estudos e exames.

#### Exemplo da Baixa Saxónia:

Através do vasto leque de temas que seleciona para os exames escritos realizados sob supervisão, em particular para as disciplinas obrigatórias, o Gabinete de Exames Judiciais do Estado da Baixa Saxónia (Landesjustizprüfungsamt) assegura que os estudantes abordam o direito europeu e, consequentemente, a Carta dos Direitos Fundamentais durante a sua formação. O mesmo se aplica aos exames orais de disciplinas obrigatórias, que abrangem temas como a proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 8.º da Carta, e a proteção do ambiente, nos termos do artigo 37.º da Carta.

Em *Bade-Vurtemberg*, os direitos relativos à solidariedade garantidos pelo artigo 27.º e seguintes da Carta (incluindo a proteção da saúde, a vida familiar e profissional e condições de trabalho justas e equitativas) são objeto de vários eventos nos domínios da formação em gestão, da formação de membros de comissões de trabalhadores e da gestão da saúde. As conferências especializadas que abordam o direito substantivo aludem igualmente aos domínios

abrangidos pela Carta. Entre os exemplos incluem-se conferências sobre direitos em matéria de cuidados (artigos 25.º e 26.º) e família (artigos 9.º e 24.º) e o direito de asilo (artigo 18.º).

Os direitos em matéria de igualdade garantidos pela Carta (não discriminação, diversidade cultural, direitos das crianças, direitos das pessoas idosas e integração das pessoas com deficiência) são abordados durante uma série de ações de formação. A nível dos Estados federados, por exemplo, são fornecidas informações sobre os direitos das pessoas com deficiências graves no âmbito do curso de formação em gestão suprarregional. Em 2021, será igualmente organizada uma ação de formação destinada aos representantes dos membros da magistratura com deficiências graves.

Em 25 de maio de 2016, o **Parlamento de Brema** aprovou uma resolução intitulada «Proteger os direitos fundamentais em toda a Europa» (documento parlamentar n.º 19/370). Na resolução em causa, sublinha a importância da Carta e insta o Senado a abordar a importância de proteger os direitos fundamentais a nível nacional e europeu, bem como perante parceiros europeus (particularmente no contexto da geminação de cidades), e a tomar medidas para assegurar que a proteção de tais direitos seja respeitada e aplicada.

<http://www.bremische-buergerschaft.de/dokumente/wp19/land/protokoll/b19l0021.pdf>

<http://www.bremische-buergerschaft.de/dokumente/wp19/land/drucksache/D19L0370.pdf>

A **Cidade Livre e Hanseática de Hamburgo** está, há muito, empenhada em criar uma sociedade livre de discriminação e em assegurar a participação equitativa de todas as pessoas, independentemente do sexo, da orientação sexual, da origem, da idade, da deficiência, da religião ou de convicções. Neste contexto, assume um vasto leque de funções, como se reflete, em particular, nos seguintes planos e programas-quadro do Senado:

Programa do Estado federado de Hamburgo – Cidade com Coragem: «Prevenir e Combater o Extremismo de Direita»

Prossecação do programa-quadro para a igualdade de género

Plano de ação do Estado federado de Hamburgo que aplica a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Plano de ação destinado a promover a aceitação do género e da diversidade sexual

Plano de integração de Hamburgo

Plano demográfico – Hamburgo 2030: Maior. Mais antiga. Mais heterogénea

Deteção e combate ao antissemitismo. Desenvolvimento de uma estratégia a nível do Estado federado para combater e evitar o antissemitismo

Prossecação de uma ação eficaz contra o salafismo violento e o extremismo religioso no futuro

Prossecação da estratégia do Senado de luta contra a discriminação

O **Estado Livre da Baviera** está a implementar o direito à não discriminação estabelecido no artigo 21.º da Carta no domínio da ação penal através da repressão penal sistemática de infrações racistas, xenófobas e de qualquer outra forma degradantes. Em 1 de janeiro de 2017, a magistratura da Baviera criou a Unidade Central de Combate ao Extremismo e ao Terrorismo (Zentralstelle zur Bekämpfung von Extremismus und Terrorismus), na dependência da Procuradoria-Geral da República de Munique. Trata-se de uma autoridade de investigação que atua tanto como organismo de coordenação como ponto de contacto interno e externo. Em 1 de janeiro de 2020, para intensificar a luta contra os crimes de ódio em linha, foram criados departamentos especiais para combater o discurso de ódio em todos os gabinetes do Ministério Público, tendo sido nomeado um comissário para o discurso de ódio junto da magistratura da Baviera. A magistratura da Baviera desenvolveu igualmente, em particular, planos de ação para abordar questões específicas, como a luta contra crimes com motivações antissemitas e de extrema-direita.

Além disso, a magistratura da Baviera participa ativamente no projeto «Trabalhar com a Procuradoria Europeia (EPPO) a nível descentralizado – materiais de formação e seminários jurídicos destinados a procuradores, juízes de instrução e advogados de defesa». Este projeto da **Academia de Direito Europeu** visa desenvolver, juntamente com peritos nacionais e europeus, um conjunto de materiais de formação sobre a cooperação com a EPPO e organizar ações de formação a nível nacional.

Com vista à formação de professores nas escolas do Estado da **Renânia-Palatinado**, os professores em formação que sigam, em particular, o programa de certificação de formação em direitos humanos na Universidade de Coblença-Landau, abordam igualmente questões de direito europeu e, consequentemente, a Carta dos Direitos Fundamentais.

<https://www.uni-koblenz-landau.de/de/landau/fb6/mrb/zertifikat/Moduluebersicht>

**Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

dirigidos aos profissionais (legisladores, administração, polícias, sistema judicial, profissionais da justiça) destinados aos cidadãos

Em 2019, a **Agência Federal de Luta contra a Discriminação** (Antidiskriminierungsstelle des Bundes) publicou um relatório jurídico para clarificar e alargar as características referidas na Lei geral relativa à igualdade de tratamento (*Gleichbehandlungsgesetz*), tendo em conta os direitos conferidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia:

[http://www.antidiskriminierungsstelle.de/SharedDocs/Downloads/DE/publikationen/Expertisen/rechtsexpertise\\_merkmalserweiterung\\_im\\_agg.html](http://www.antidiskriminierungsstelle.de/SharedDocs/Downloads/DE/publikationen/Expertisen/rechtsexpertise_merkmalserweiterung_im_agg.html)

**A nível dos Estados federados (seleção):**

**Bade-Vurtemberg**

Em julho de 2020, o Ministério da Justiça e Europa (Ministerium der Justiz und für Europa) do Estado federado organizou, em Karlsruhe, um evento subordinado ao tema «O Estado de direito na União Europeia» para assinalar o início da Presidência alemã do Conselho da UE. O evento destinou-se não só aos cerca de cinquenta convidados que exercem a sua atividade nos domínios da justiça, da política e do direito, mas também esteve igualmente aberto a um público mais vasto através de uma transmissão em direto.

No verão de 2017, o Ministério da Justiça e Europa desenvolveu um programa que fornece aos refugiados informações sobre o Estado de direito. O seu objetivo é dotá-los, de forma acessível, de conhecimentos básicos sobre a estrutura constitucional liberal democrática da República Federal da Alemanha. Os valores fundamentais comunicados durante as aulas, como a democracia, o Estado de direito, a liberdade de religião e a igualdade de género, são igualmente garantidos pela Carta.

Com o seu projeto denominado «Estado de direito na sala de aula», o Ministério da Justiça do Estado federado, em cooperação com o respetivo Ministério do Interior (Innenministerium), está a oferecer um jogo de simulação a todas as escolas secundárias do Estado federado. O objetivo consiste em familiarizar os alunos com os papéis e as funções dos membros da magistratura e com os princípios fundamentais do Estado de direito, incluindo a garantia dos direitos fundamentais.

[http://www.justiz-bw.de/Lde/Startseite/Service/Projekt\\_+Rechtsstaat+macht+Schule](http://www.justiz-bw.de/Lde/Startseite/Service/Projekt_+Rechtsstaat+macht+Schule)

**Estado Livre da Baviera**

No início de 2016, a magistratura da Baviera lançou a «instrução jurídica para refugiados e requerentes de asilo», que é ministrada por juízes e magistrados do Ministério Público, bem como por oficiais de justiça e agentes de vigilância. O objetivo consiste em transmitir as regras fundamentais e os valores comuns da vida em comunidade e da ordem jurídica na Alemanha e na Europa a pessoas com boas perspetivas de permanecerem na Alemanha. Estes valores incluem, em particular, os consagrados na Carta, bem como os consagrados na Lei Fundamental, no Estado de direito, etc. Esta instrução jurídica está igualmente disponível em todas as aulas de integração profissional (aulas ministradas a refugiados e requerentes de asilo que não possuem um

conhecimento suficiente da língua alemã) nas escolas profissionais da Baviera. Para complementar as aulas, o Ministério da Justiça do Estado da Baviera (Staatsministerium der Justiz) publica materiais educativos que também transmitem os valores estabelecidos na Carta.

<http://www.km.bayern.de/ministerium/meldung/6078/rechtsbildungsunterricht-vermittelt-rechtsordnung-in-deutschland.html>

#### **Cidade Livre Hanseática de Brema**

Nos últimos anos, o *Europapunkt Bremen* (EPB) (<http://www.europapunktbremer.de>), o ponto de informação sobre a UE na cidade, tem organizado vários eventos relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da UE. A Carta e os temas conexos fazem parte integrante do trabalho de proximidade em grupo do EPB com vários grupos-alvo (crianças em idade escolar, estudantes e adultos).

Em 2017 e 2019, o Departamento da Europa de Brema, em cooperação com a Comissão Europeia, organizou dois grandes eventos para jovens, sob a forma de «BarCamps», intitulados «A sua pergunta à Europa». Os direitos fundamentais da UE foram intensamente abordados durante estes eventos de dia inteiro.

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

A nível europeu, a *Academia de Direito Europeu* (<http://www.era.int/>) ministra formação a juizes e outros membros da magistratura.

O evento regular da Academia de Direito Europeu subordinado ao tema «Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia» proporciona aos participantes conhecimentos sobre o âmbito de aplicação e a interpretação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e sobre a sua aplicação prática nas ordens jurídicas nacionais, em particular no que diz respeito ao direito a um tribunal imparcial.

Muitos membros da magistratura nacional e estadual participam nos programas de formação e intercâmbio disponibilizados pela **Rede Europeia de Formação Judiciária** (<http://www.ejtn.eu/>).

A **Rede alemã de ONG de luta contra o tráfico de seres humanos** (Bundesweite Koordinierungskreis gegen Menschenhandel e.V. – KOK) (<http://www.kok-gegen-menschenhandel.de/>) apresenta e analisa a evolução da legislação nacional, europeia e internacional e da jurisprudência numa base contínua no seu sítio Web, em vários boletins informativos e numa base de dados de jurisprudência. Nestas análises, a Carta e a jurisprudência do TJUE relativa à Carta são regularmente tidas em conta e aplicadas. As informações fornecidas pela KOK destinam-se a advogados e consultores que entram em contacto com vítimas de tráfico de seres humanos e a membros do público interessados.

#### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

##### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

O **Instituto Alemão para os Direitos Humanos** (Deutsches Institut für Menschenrechte) (<https://www.institut-fuer-menschenrechte.de/>) presta aconselhamento a intervenientes políticos e instituições no domínio da educação para os direitos humanos e está empenhado em continuar a incorporar a educação nesta matéria na legislação escolar, nos programas escolares e nos planos de educação e formação. Tal inclui igualmente a Carta.

O projeto «Mobilidade Equitativa» (<https://www.faire-mobilitaet.de/>) da **Confederação Sindical Alemã** (Deutscher Gewerkschaftsbund), financiado pelo **Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais** (Bundesministerium für Arbeit und Soziales), presta informações e aconselhamento a trabalhadores sazonais e a outros trabalhadores móveis de outros Estados-Membros da UE sobre questões de direito laboral e social. Os conselheiros, que falam pelo menos uma língua da Europa Oriental, para além da língua alemã, exercem atualmente a sua atividade em 11 centros de aconselhamento. A prossecução deste projeto foi incorporada na lei que aplica a Diretiva Destacamento de Trabalhadores, que entrou em vigor em 30 de julho de 2020. Desde 1 de janeiro de 2021, o projeto «Mobilidade Equitativa» tem sido executado com base num direito legal e tem sido significativamente alargado. Tal apoiará igualmente a aplicação prática dos direitos fundamentais nos termos do capítulo IV da Carta intitulado «Solidariedade».

O **Ministério da Justiça e Europa de Bade-Vurtemberg** organiza regularmente eventos com intervenientes da UE como a **Europa Union** (<http://www.europa-union.de>), o **Movimento Europeu** (<http://www.netzwerk-ebd.de>), o **Europe Direct** ([http://www.ec.europa.eu/germany/services/contact-points\\_de](http://www.ec.europa.eu/germany/services/contact-points_de)) e a **IB** (Internationaler Bund) (<http://www.internationaler-bund.de>).

##### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Durante a sua Presidência do Conselho da UE no segundo semestre de 2020, a Alemanha defendeu a proteção da liberdade da ciência e da investigação na cooperação internacional. O atual compromisso para com o direito fundamental de liberdade científica (artigo 13.º da Carta) foi consagrado no Comunicado Ministerial adotado na Conferência do Espaço Europeu do Ensino Superior em 19 de novembro de 2020 e na Declaração de Bona sobre a Liberdade de Investigação Científica de 20 de outubro de 2020. A Declaração de Bona ([http://www.bmbf.de/files/Bonner\\_Erklarung\\_DEU.pdf](http://www.bmbf.de/files/Bonner_Erklarung_DEU.pdf)) foi assinada por quase todos os Estados-Membros da UE, pela Comissão Europeia e por outros países terceiros parceiros.

A declaração reforça os valores comuns do Espaço Europeu da Investigação. Os governos signatários congratulam-se com o estabelecimento de um acompanhamento contínuo do estado da liberdade de investigação nos seus países e «condenam veementemente todas as violações da liberdade de investigação científica, às quais se oporão energicamente».

A **Aliança para a Liberdade Científica** (Allianz der Wissenschaftsfreiheit) (<http://www.wissenschaftsfreiheit.de/ueber-uns/>), que reúne as organizações científicas e de investigação mais importantes da Alemanha, está empenhada na liberdade da investigação em todo o mundo e apoia a Declaração de Bona.

##### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta**

O **Instituto Alemão para os Direitos Humanos** (Deutsches Institut für Menschenrechte) (<https://www.institut-fuer-menschenrechte.de/>) apresenta ligações a associações nacionais e internacionais e fóruns de cooperação no domínio da educação em matéria de direitos humanos. Entre estes incluem-se o Fórum sobre direitos humanos (*Forum Menschenrechte*), organizações não governamentais individuais, universidades e outras instituições nacionais de direitos humanos.

No âmbito do **projeto artístico «Galley Proof»** ('Korrekturfahren') (<http://www.korrekturfahren.mozello.eu/>), dois artistas, Sylvia Winkler e Stephan Köperl, convidaram a população a debater os diferentes artigos da Carta e a «melhorá-los» com a sua própria formulação. Para o efeito, o preâmbulo e os 54 artigos foram impressos em várias faixas de grande dimensão e expostos em Estugarda e em Stendal durante vários dias. Os resultados da campanha artística foram apresentados numa conferência realizada em Bruxelas, em novembro de 2019, por ocasião da comemoração do décimo aniversário da entrada em vigor da Carta.

Além disso, várias instituições educativas reconhecidas no domínio da educação cívica estão a abordar o conteúdo da Carta nos seus trabalhos, nomeadamente a **Agência Federal para a Educação Cívica** (Bundeszentrale für politische Bildung) (<http://www.bpb.de/>).

Última atualização: 24/02/2022

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

A Carta dos Direitos Fundamentais faz parte integrante da ordem jurídica grega, que os juizes gregos também têm em consideração, por sua própria iniciativa, podendo uma ação pela sua violação ser intentada junto do Conselho de Estado em formação jurisdicional (*Symvoúlio tis Epikrateías*) e do Supremo Tribunal da Grécia (*Áreios Págos*). Todos os funcionários públicos e, em particular, os representantes das autoridades policiais, enquanto agentes responsáveis pela aplicação da lei, têm igualmente a obrigação de aplicar fielmente as disposições constitucionais, penais e processuais que salvagam os direitos humanos.

A Grécia coopera estreitamente com os organismos de controlo das organizações internacionais e faz tudo o que está ao seu alcance para garantir os direitos humanos. Neste contexto, empreende regularmente iniciativas institucionais a fim de tornar claro que os critérios e compromissos decorrentes das convenções internacionais sobre a proteção destes direitos, como a Carta dos Direitos Fundamentais, são respeitados. Um exemplo típico é a Lei n.º 4443 /2016 relativa à garantia da igualdade de tratamento das pessoas independentemente da sua origem racial ou étnica, que remete diretamente para os requisitos da Carta dos Direitos Fundamentais da UE e, em particular, para o seu artigo 21.º.

### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

No contexto da sua cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), o Gabinete do Ministério Público junto do Supremo Tribunal (*Eisangelía Areíou Págu*) envia a todos os gabinetes do Ministério Público junto de um tribunal de recurso (*Eisangelíes Efetón*) e aos gabinetes do Ministério Público junto de um tribunal de primeira instância (*Eisangelíes Protodikón*) na Grécia manuais escritos, sempre que os mesmos estejam disponíveis, da Agência e disponibiliza por correio eletrónico, após notificação correspondente da Agência por um perito grego, as ligações da Agência que dão acesso aos seus manuais publicados recentemente relacionados com o confinamento penal e medidas alternativas, vítimas de crimes violentos, menores, a proteção de grupos vulneráveis e de minorias, etc. Além disso, o relatório anual da Agência é enviado, por correio eletrónico, a todos os gabinetes do Ministério Público da Grécia junto de um tribunal de recurso e aos gabinetes do Ministério Público junto de um tribunal de primeira instância. Além disso, no âmbito da prossecução da cooperação entre o Gabinete do Ministério Público junto do Supremo Tribunal (na qualidade de parceiro) e a Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ), os magistrados do Ministério Público da Grécia podem participar em visitas de estudo a instituições da UE, como o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), etc.

Por último, os despachos do Gabinete do Ministério Público junto do Supremo Tribunal que são proferidos em relação às decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) e dirigidos aos gabinetes do Ministério Público da Grécia junto de um tribunal de recurso e aos gabinetes do Ministério Público junto de um tribunal de primeira instância são publicados no sítio Web do [Gabinete do Ministério Público junto do Supremo Tribunal](#) com o objetivo de fornecer orientações gerais para evitar infrações relacionadas com os artigos da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH).

A polícia helénica emite, de tempos a tempos, instruções, manuais e orientações mais específicos destinados ao seu pessoal relativamente à proteção e ao respeito dos direitos humanos.

Em particular, nos termos da Circular n.º 7100/25/14-5<sup>1</sup>, de 8 de novembro de 2014, emitida pelo chefe da polícia helénica, intitulada «Combater o racismo, a xenofobia e a discriminação no exercício do trabalho policial», o Estado e, especificamente, os seus diversos órgãos têm a obrigação de não ofender, no exercício do poder público, a dignidade humana em geral, independentemente de qualquer característica distintiva que uma pessoa possa apresentar, e de tomar medidas ativas a fim de evitar tal infração.

Simultaneamente, o Decreto Presidencial n.º 254/2004 sobre o código deontológico dos agentes responsáveis pela aplicação da lei estabelece não só a obrigação geral de respeitar a dignidade humana e proteger os direitos humanos, mas também disposições mais específicas sobre a conduta dos referidos agentes no exercício do trabalho policial, sempre do ponto de vista dos direitos humanos.

O pessoal da polícia helénica tem recebido, de tempos a tempos, manuais como, por exemplo: «Guia de boa conduta da polícia helénica em relação a grupos religiosos e sociais vulneráveis», «Discurso de ódio: rotas do racismo no discurso público», patrocinado pelo Ministério da Justiça (*Ypourgeío Dikaíosýnis*) com o apoio do Conselho da Europa, «Policamento dos crimes de ódio cometidos contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgénero e intersexuais (LGBTI)», do Conselho da Europa, «Abordagem da administração pública face aos crimes racistas», do Conselho Nacional de Combate ao Racismo e à Intolerância, e «Manual de formação intercultural», do Centro de Estudos de Segurança.

Neste contexto, note-se que departamentos e gabinetes estão empenhados na luta contra a violência racista com o objetivo de combater eficazmente a violência que parece ter uma motivação ou origem racista e visa pessoas ou grupos específicos de pessoas. Além disso, foram criados, em toda a Grécia, serviços de combate à violência doméstica, com vista a responder eficazmente a incidentes de violência doméstica e a proteger as vítimas.

No que respeita à formação do pessoal da polícia em matérias relacionadas com a proteção dos direitos humanos, note-se que o programa de ensino das Escolas de Oficiais e Agentes da polícia helénica inclui, no nível de base, o módulo «direitos humanos» como disciplina independente (a título indicativo, o programa escolar inclui o seguinte: proteção internacional dos direitos fundamentais; proteção dos direitos na UE; organismos e beneficiários dos direitos fundamentais; racismo – xenofobia; liberdade e segurança pessoais; proteção das crianças, das mulheres e das relações laborais; proibição da tortura; minorias, etc.).

No que respeita à requalificação, o pessoal da polícia helénica participa regularmente, tanto na Grécia como no estrangeiro, em formações e seminários especiais sobre o quadro legislativo previsto em matéria de proteção dos direitos humanos (por exemplo, identificação de motivos que levam a que se cometam atos de violência racista; direitos humanos e ética policial; direitos fundamentais e etos policial; abordagem e gestão de grupos sociais vulneráveis; abordagem da violência doméstica e proteção das vítimas, etc.).

Além do acima exposto, a polícia helénica coopera com outros organismos e autoridades que visam assegurar o respeito e a proteção dos direitos humanos no exercício do trabalho policial [como o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT) do Conselho da Europa, o Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Detenção Arbitrária, a Agência dos Direitos Fundamentais (FRA), o Mecanismo Nacional para a Investigação de Incidentes Arbitrários do Provedor de Justiça grego (*Synígoros tou Políti*), o Secretariado-Geral para a Política da Família e a Igualdade de Género, a Comissão Nacional Grega para os Direitos Humanos (*Ethniki Epitropí gia ta Dikaíómata tou Anthrópou*), bem como as ONG The Smile of the Child e Anti Violence Network, que operam no contexto da gestão de incidentes de violência doméstica, etc.].

No âmbito da nova estratégia para a Carta, a Comissão convidou os Estados-Membros, nomeadamente, a designar um ponto focal para a Carta, a fim de facilitar a coordenação e a cooperação. Aceitando o convite da Comissão, o Ministério da Justiça designou, no seu seio, um ponto focal para reforçar a sua participação e o seu contributo para a aplicação da Carta pelos organismos nacionais. A Direção dos Direitos Humanos e da Concessão de Clemência do Ministério da Justiça foi designada como ponto focal. A iniciativa baseia-se na cooperação entre o Ministério da Justiça e o Ministério dos Negócios Estrangeiros (Secção de Direito da União Europeia do Ministério dos Negócios Estrangeiros), enquanto o ponto focal visa, por um lado, facilitar o fluxo de

informação e de boas práticas relativamente à Carta e, por outro lado, coordenar esforços envidados para o desenvolvimento de iniciativas para a aplicação efetiva da Carta na Grécia. Durante uma videoconferência do Grupo de Trabalho dos Direitos Fundamentais, dos Direitos dos Cidadãos e da Livre Circulação de Pessoas (FREMP), a Grécia foi elogiada por esta iniciativa, tendo os outros Estados-Membros sido igualmente incentivados a adotar esta prática.

Uma vez que a aplicação efetiva da Carta dos Direitos Fundamentais da UE com base nas recomendações da Comissão, tal como refletidas na sua nova estratégia, constitui uma prioridade máxima para a Grécia, estão a ser ponderadas outras iniciativas para alcançar este objetivo. Por exemplo: a criação de um mecanismo de apoio ao ponto focal com a participação de representantes de vários ministérios; a sensibilização e o conhecimento entre membros de profissões jurídicas relativamente a questões relacionadas com a aplicação da Carta, através de seminários e conferências proferidas por profissionais da justiça gregos e estrangeiros especializados, bem como por juizes do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE); o acompanhamento constante da jurisprudência do TJUE e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) no que diz respeito à evolução da jurisprudência e ao seu alcance a nível nacional; a cooperação contínua com outros organismos nacionais de direitos humanos; maior ênfase no complemento da análise do impacto regulamentar quando se trata de disposições relativas à Carta dos Direitos Fundamentais, após consulta do ministério que requer a execução.

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE

#### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

📄 [Ministério da Justiça](#)

📄 [Secretariado-Geral para a Política da Família e a Igualdade de Género](#) – 📄 [Centros de aconselhamento para mulheres que são vítimas de violência](#)

📄 [Provedor de Justiça grego](#)

📄 [Centro de Investigação para a Igualdade de Género \(\*Kéntro Erevnón gia Thémata Isótitas\* – KETHI\)](#)

📄 [Centro Nacional de Solidariedade Social \(\*Ethnikó Kéntro Koinonikís Allilengýis\* – EKKA\)](#)

📄 [Conselho Grego para os Refugiados \(\*Ellinikó Symvoúlio gia tous Prósfyges\*\)](#)

📄 [Helsinki Monitor grega \(\*Ellinikó Paratitirírio ton Symfonión tou Elsínki\*\)](#)

📄 [Amnistia Internacional – Secção grega \(\*Diethnís Amnistía – Ellinikó Tmíma\*\)](#)

#### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

#### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta**

A 📄 [Autoridade Helénica de Proteção de Dados \(\*Archí Prostatías Dedoménon Prosopikou Charaktíra\*\)](#) atua no âmbito do quadro legislativo específico de proteção de dados. Neste contexto, e em particular ao emitir pareceres e analisar processos, a referida autoridade invoca e faz referência principalmente ao direito consagrado no artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE sobre a proteção de dados pessoais, bem como ao direito conexo consagrado no artigo 7.º da Carta sobre o respeito pela vida privada e familiar.

Além disso, a autoridade em causa mantém uma cooperação de longa data com a Agência dos Direitos Fundamentais da UE, nomeadamente o órgão da UE que é o principal responsável pela proteção dos direitos fundamentais. Esta cooperação consiste na prestação de assistência através da formulação de observações e da disponibilização da tradução de um manual pertinente, emitido pela Agência, sobre a proteção de dados pessoais, bem como em contributos periódicos para o conteúdo dos relatórios trimestrais/mensais elaborados pela Agência através da Ligação Nacional da Grécia, bem como no acompanhamento destes relatórios.

Por último, a referida autoridade explora regularmente instrumentos que foram desenvolvidos pela Agência supracitada, como uma ficha informativa (resultado da cooperação entre a Agência e o Grupo de Coordenação do Controlo do Eurodac – com a participação da Autoridade Helénica de Proteção de Dados) destinada às autoridades nacionais responsáveis por questões relacionadas com o asilo, que está atualmente a ser traduzida pela autoridade grega a fim de ser publicada no seu sítio Web e enviada às autoridades supracitadas.

Última atualização: 14/06/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

#### **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Espanha**

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

No seio do poder executivo e da administração pública, a sensibilização para a Carta e a sua utilização são muito díspares.

Sempre que o governo afirma o seu compromisso em relação aos direitos humanos, menciona a importância da Carta. Tal como aconteceu no 📄 [Dia dos Direitos Humanos](#), celebrado em 10 de dezembro.

A utilização da Carta pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, União Europeia e Cooperação destaca-se por razões óbvias.

O 📄 [sítio Web](#) do Ministério afirma o compromisso de Espanha no sentido da promoção e proteção dos direitos humanos, salientando que a Carta dos Direitos Fundamentais faz parte do sistema jurídico nacional de Espanha e completa «a lista de direitos e liberdades da Constituição espanhola».

O Ministério do Interior está muito familiarizado com a Carta no que diz respeito aos crimes de ódio [plano de ação para combater os crimes de ódio (*Plan de Acción para combatir los delitos motivados por el odio*) (2019)], às questões de asilo [Gabinete de Asilo e Refugiados (*Oficina de Asilo y Refugio*) e Subdireção Geral de Proteção Internacional (*Subdirección General de Protección Internacional*)] e à proteção de dados [Centro de Informações de Contraterrorismo e Criminalidade Organizada (*Centro de Inteligencia contra el Terrorismo y la Delincuencia Organizada*)].

Em 2014, foi adotada a instrução n.º 16/2014 da Secretaria da Segurança, que aprovou o «Protocolo de atuação das forças de segurança em matéria de crimes de ódio e comportamentos que violam as normas jurídicas sobre discriminação» (*Protocolo de actuación de las fuerzas y cuerpos de seguridad en materia de "delitos motivados por el odio" y conductas que vulneren las normas jurídicas sobre discriminación*). Esta instrução foi alterada no ano seguinte pela instrução n.º 16/2015, em resultado de várias reformas legislativas. O protocolo supracitado foi especificamente citado no compêndio de boas práticas de toda a União Europeia sobre a forma de combater os crimes de ódio. O compêndio publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) contém medidas e ações desenvolvidas pelos Estados-Membros da UE para combater os «crimes de ódio», tendo a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia sido um dos muitos regulamentos que aplicou, embora não tenha ocupado um lugar de destaque: 📄 [Texto do Protocolo](#).

A mesma Secretaria de Estado da Segurança do Ministério do Interior aprovou um «Plano de ação para combater os crimes de ódio» («*Plan de Acción para combatir los delitos motivados por el odio*») através do qual a polícia nacional participa em programas de formação e intercâmbio de boas práticas entre os Estados membros da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA): 📄 [Texto do plano de ação](#).

O Ministério da Justiça tem competência no domínio dos direitos humanos e presta especial atenção à Carta na elaboração de projetos de lei, tanto na exposição de motivos como na elaboração de relatórios de avaliação do impacto regulamentar, especialmente quando se trata da transposição de diretivas europeias, da adaptação do sistema jurídico espanhol ao direito europeu ou do cumprimento de tratados ou convenções internacionais assinados pela Espanha nestes domínios.

Deve ser dada especial atenção ao [Gabinete de Coordenação e Qualidade Regulamentares](#) (*Oficina de Coordinación y Calidad Reglulatoria*) (integrado no Ministério da Presidência, das Relações com os Tribunais Gerais Espanhóis e da Memória Democrática [*Ministerio de la Presidencia, Relaciones con las Cortes y Memoria Democrática*]), criado em 2017 com o objetivo de assegurar a coordenação e a qualidade da atividade regulamentar levada a cabo pelo governo. Como parte desta função geral, tem de analisar «a coerência da iniciativa regulamentar com o restante sistema jurídico, tanto nacional como da União Europeia», em conformidade com o artigo 26.º, n.º 9, da Lei 50/1997, de 27 de novembro de 1997. O referido gabinete começou recentemente a exigir, nos seus relatórios, que os relatórios de avaliação do impacto regulamentar analisem se o projeto de legislação está em conformidade com a Carta. Esta é a razão pela qual se pensa que este gabinete poderia desempenhar um papel muito importante na promoção da tomada em consideração da Carta na elaboração de legislação, conduzindo a uma maior sensibilização para a importância da Carta em todos os ministérios do poder executivo.

A Carta é igualmente um fator importante tido em conta ao decidir se o Estado espanhol deve participar nas decisões prejudiciais proferidas pelos tribunais dos outros Estados-Membros, já o tendo feito em relação à proibição da tortura e das penas ou tratamentos desumanos ou degradantes (artigo 4.º da Carta sobre as condições de detenção em estabelecimentos prisionais, processos C-128/18, de 15 de outubro de 2019, C-220/18 PPU, de 25 de julho de 2018, e C-496/16, de 15 de novembro de 2017), ao respeito pela vida privada e familiar e à proteção de dados pessoais (artigos 7.º e 8.º da Carta, processo C-73/16, de 27 de setembro de 2017), à igualdade perante a lei e à não discriminação (artigos 20.º e 21.º da Carta, processo C-205/15, de 30 de junho de 2016) e ao direito à ação e a um tribunal imparcial (artigo 47.º da Carta, processo C-73/16, de 27 de setembro de 2017).

Em 9 de maio, Dia da Europa, a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (*Federación Española de Municipios y Provincias*) emitiu o «[Manifesto por uma Europa local e regional](#)» (*Manifesto por una Europa local y regional*), que propunha: «Promover a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como a história da UE, nas escolas de todos os Estados-Membros e aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento das instituições. É importante introduzir condições financeiras e jurídicas adequadas para assegurar que todos os alunos tenham a oportunidade de visitar as instituições europeias ao longo da sua vida escolar».

Na Assembleia Legislativa, as exposições de motivos das leis fazem referência, por vezes, à Carta; nos debates parlamentares, as decisões no âmbito da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) são frequentemente utilizadas como autoridade ou critério, ao contrário da Carta ou do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) que, geralmente, não são utilizados com tanta frequência; no entanto, a Carta começa a ser cada vez mais utilizada, embora certamente não num sentido lato. O europeísmo dos parlamentares espanhóis é inquestionável, mas seria benéfico se dispusessem de melhor formação ou de conhecimentos mais facilmente acessíveis, uma área em que há sempre margem para melhorias, como indicado abaixo. O acompanhamento dos trabalhos do Comité Misto para a União Europeia (*Comité Mixto para la Unión Europea*) revela [Comissão Mista para a União Europeia] (*Comisión Mixta para la Unión Europea*) que a Carta não é uma das questões que mais tempo consome nos seus trabalhos. A Comissão Mista para a União Europeia do Congresso dos Deputados espanhol (Comissão Mista para a União Europeia) poderia acompanhar regularmente as questões relacionadas com a Carta, como a adoção de legislação europeia, jurisprudência pertinente, etc.

No seio do poder judicial, a Agência dos Direitos Fundamentais «reconheceu o papel cada vez mais importante dos tribunais nacionais na garantia da eficácia da Carta». A sensibilização dos juizes para a Carta está a aumentar, embora esta não ocupe um lugar de destaque no programa de exames de Estado de habilitação para o exercício da profissão de juiz. O estudo da Carta foi introduzido no programa de estudos na sessão de 2016, no âmbito do tema correspondente aos Tratados em matéria de Direitos Humanos, juntamente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, outros tratados das Nações Unidas e a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais. Só em 2020 é que a Carta passou a fazer parte da disciplina de Direito da União Europeia.

Depois de os candidatos obterem aprovação no exame de admissão para o exercício de funções na magistratura, são realizados ateliês [\[programa de ensino](#) (*el plan de enseñanza*)] na Escola Superior da Magistratura (adstrita ao Conselho Geral do Poder Judicial) para aprofundar os conhecimentos sobre processos cruciais como o processo Familiapress (C-368/95, de 26 de junho de 1997), o processo Grogan (C-159/90, de 4 de outubro de 1991), o processo García Avello (C-148/02, de 2 de outubro de 2003) e o processo Küçükdeveci (C-555/07, de 19 de janeiro de 2010). Outros processos cruciais relacionados com a Carta são analisados em profundidade, como o processo Fransson (C-617/10, de 26 de fevereiro de 2013), o processo Melloni (C-399/11, de 26 de fevereiro de 2013), os processos apensos Aranyosi e Căldăraru (C-404/15, de 5 de abril de 2016, e C-659/15 PPU, de 3 de março de 2016) e os processos apensos N.S. e M.E. (C-411/10, de 21 de dezembro de 2011, e C-493/10, de 22 de setembro de 2011).

Desde 2010, registou-se um aumento do número de diferentes cursos de formação contínua em matéria de direito da União Europeia disponibilizados aos juizes pelo Conselho Geral do Poder Judicial, mas não há cursos consagrados exclusivamente à Carta; no entanto, desde 2018, a Carta começou a desempenhar um papel de liderança nos cursos de Direito Europeu. Além disso, são realizados cursos sobre direitos fundamentais ou o impacto do direito europeu em determinadas jurisdições, principalmente direito administrativo, direito social e também direito penal.

#### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

Há um número crescente de publicações e instrumentos que explicam em que consiste a Carta e de que forma deve ser aplicada. Apresentam-se a seguir alguns exemplos que refletem os vários poderes, os níveis de administração e a sociedade civil.

O Tribunal Constitucional elaborou um [«Prontuário de jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre o Direito da União Europeia»](#) (*Prontuario de jurisprudencia del Tribunal Constitucional sobre el Derecho de la Unión Europea*) que contém uma secção consagrada à «D) Relação entre a Constituição e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia», que aborda questões como os «elementos de uma interpretação comum» e as «divergências».

O Instituto de Direitos Humanos da Catalunha (*Institut de Drets Humans de Catalunya*), juntamente com o Conselho Geral do Poder Judicial, organizou um curso subordinado ao tema [«A Carta dos Direitos Fundamentais da UE para magistrados do Ministério Público e membros da magistratura»](#) (*La Carta de los Derechos Fundamentales de la UE para fiscales y miembros de la judicatura*), centrado na prática jurídica, com o objetivo de dotar os magistrados do Ministério Público e os membros da magistratura de instrumentos destinados a facilitar a utilização do quadro jurídico dos direitos fundamentais e, assim, divulgar o âmbito de aplicação da Carta.

A autoridade local de Madrid lançou uma publicação digital intitulada [«A Europa que queremos. 20 Cartas para a Europa»](#) (*La Europa que queremos. 20 Cartas para Europa*), que inclui os principais textos europeus sobre serviços e direitos, incluindo, evidentemente, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (páginas 20 a 31).

[O Conselho da Ordem dos Advogados espanhol](#) (*Consejo General de la Abogacía*), um organismo profissional de direito público que reúne associações profissionais de advogados, inclui uma entrada no seu sítio Web que explica a [aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE](#).

No seu sítio Web, a Federação de Associações para a Prevenção dos Maus Tratos a Menores (*Federación de Asociaciones para la Prevención del Abuso Infantil* – FAPMI) apresenta uma explicação pormenorizada das informações necessárias para compreender a [Carta](#), com base em dados de base, numa descrição pormenorizada e nos seus domínios temáticos.

## Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE

📄 **A autoridade local de Madrid aprovou a inclusão de um tema sobre a União Europeia no programa de estudos** utilizado pelas escolas secundárias, que inclui igualmente a Carta dos Direitos Fundamentais.

### Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta

O Comité Espanhol de Representantes de Pessoas com Deficiência (*Comité Español de Representantes de Personas con Discapacidad* – CERMI), uma plataforma fundada em 1997 para a representação, defesa e ação dos cidadãos espanhóis com deficiência, tem apelado reiteradamente às autoridades para que melhorem os seus direitos, tendo, para o efeito, 📄 **invocado a Carta** nas relações com as autoridades nacionais.

Última atualização: 17/01/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

### As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - França

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial

#### 1. Escola Nacional da Magistratura (ENM) francesa (*École nationale de la magistrature*)

A Carta dos Direitos Fundamentais é amplamente abordada na Escola Nacional da Magistratura, na formação inicial e contínua destinada aos magistrados franceses.

##### 1.1.1. Formação inicial

No âmbito da formação inicial dos magistrados, é feita referência à Carta dos Direitos Fundamentais em sessões temáticas que abrangem, nomeadamente, os princípios orientadores dos processos cíveis, o interesse superior da criança e a ética e deontologia dos magistrados (artigo 47.º).

Os cursos destinados a promover o contacto e o diálogo entre magistrados e advogados proporcionam igualmente oportunidades para debater o artigo 48.º da Carta.

A Escola Nacional da Magistratura francesa ministra também um curso de formação de um dia sobre o Tribunal de Justiça da União Europeia, durante o qual é debatida a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. O instrumento e o seu âmbito de aplicação são apresentados durante a introdução ao curso. Posteriormente, são organizados ateliês. Os magistrados estagiários, divididos em grupos de 20, são convidados a participar na matéria através de estudos de casos práticos.

Além disso, em 2019, foi organizada uma atividade de grupo específica para celebrar o 20.º aniversário da Carta desde que esta se tornou juridicamente vinculativa.

##### 1.1.2. Formação contínua

###### Cursos de formação específicos consagrados à Carta

Desde 2019, tem sido dedicada uma atenção especial à Carta dos Direitos Fundamentais a fim de sensibilizar os magistrados para a utilização deste instrumento.

Em 2019, para além de um curso de formação consagrado à comemoração do décimo aniversário da entrada em vigor da Carta, foi desenvolvida, em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Grenoble-Alpes (Cátedra Jean Monnet), **uma formação específica ad hoc sobre a Carta e o tratamento de litígios conexos**. Este curso de formação com a duração de um dia cumpriu vários objetivos educacionais: a apresentação da Carta e dos seus contributos para a proteção dos direitos fundamentais e a sua aplicação prática no âmbito da ordem jurídica francesa. Para além de uma abordagem teórica (manhã), foram previstos ateliês de casos práticos, especificamente em matéria social e no que se refere a mandados de detenção europeus (tarde). Esta sessão esteve igualmente aberta a advogados, com vista a proporcionar uma formação interprofissional.

**Em 2020, devido à pandemia, foi introduzida a formação à distância.** A formação encontra-se dividida em duas fases: os participantes tiveram de adquirir conhecimentos sobre os conteúdos (documentação e vídeos do curso temático) através da plataforma pedagógica ENM, a que se seguiu uma aula virtual com casos práticos, respostas a exemplos de perguntas e testes, bem como um debate entre os participantes. Esta formação reuniu magistrados e advogados, com vista a alcançar uma cooperação interprofissional, e formou cerca de trinta pessoas. **O curso de formação destina-se a ser adaptado ao formato presencial a partir de 2021.**

**Em 2021, a formação sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE foi integrada na sessão de formação subordinada ao tema «Jurisprudência atual da UE»,** constituindo um dia de estudo inspirado nos de anos anteriores, com destaque para a teoria, na parte da manhã, e para os ateliês de casos práticos, na parte da tarde. A sessão realizou-se em formato híbrido. Os vídeos educativos existentes sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE na plataforma «Moodle» complementaram eficazmente a formação.

**Em 2022, o dia de estudo subordinado ao tema «Jurisprudência atual da UE» será substituído por uma conferência organizada pela Universidade de Grenoble/Paris Sorbonne I/ENM subordinada ao tema «Carta dos Direitos Fundamentais da UE: Prática judicial e administrativa».** A conferência estará aberta aos juízes dos tribunais administrativos e dos tribunais comuns, aos advogados e aos académicos.

**O curso na plataforma «Moodle» sobre a Carta dos Direitos Fundamentais continua a ser um instrumento introdutório disponível para complementar a formação.**

###### Formação em direito europeu relacionada com a Carta

A Carta dos Direitos Fundamentais está igualmente a ser estudada no âmbito de quatro cursos de Direito Europeu disponibilizados a magistrados em regime de formação contínua:

**O poder judicial e a integração europeia:** este curso de formação com a duração de três dias é especificamente consagrado ao funcionamento das instituições europeias e à atual jurisprudência do TJUE. Existem três conferências consagradas à Carta («A utilização do direito da UE em processos penais», «A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia» e «Reenvio prejudicial»).

**O Tribunal e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos:** este curso de formação centra-se especificamente na relação entre a Carta dos Direitos Fundamentais e a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos. Abrange a respetiva jurisprudência de ambos os tribunais, bem como a dos supremos tribunais nacionais sobre a coerência da jurisprudência europeia.

**O magistrado e o ambiente internacional:** esta sessão questiona o papel dos magistrados à luz dos atuais desenvolvimentos no domínio do direito europeu e internacional. Nesta ocasião, a Carta dos Direitos Fundamentais é debatida enquanto instrumento europeu que contribui para a prevalência dos direitos fundamentais na interpretação do direito.

**Ciclo de conferências subordinado ao tema «Justiça e liberdade de expressão»:** criada no âmbito do projeto «JUST FREE – 2020-2022» financiado pela Direção-Geral da Justiça, esta série de conferências, realizada desde setembro de 2020, assume a forma de três seminários que abordam os limites da liberdade de expressão, o direito do público a ser informado e o direito à liberdade de expressão dos magistrados em relação à Carta dos Direitos Fundamentais e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Uma candidatura apoia todas as conferências deste projeto.

## **2. Escola Nacional de Administração Prisional (*École nationale de l'administration pénitentiaire*)**

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia é citada como referência e apoio ao ensino do pessoal dos estabelecimentos prisionais na formação, nomeadamente nos domínios da proteção europeia dos direitos humanos e, mais especificamente, dos direitos dos detidos.

Por ocasião das comemorações do décimo aniversário da Carta dos Direitos Fundamentais, a Escola Nacional de Administração Penitenciária contribuiu para a promoção e para uma melhor compreensão da Carta através de um concurso de oratória, realizado em 2020 no âmbito do 48.º grupo de diretores estagiários dos serviços prisionais e do 13.º grupo de diretores estagiários dos serviços de reabilitação e liberdade condicional.

**Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

**Dirigidos aos profissionais (legisladores, administração, polícia, sistema judicial, profissionais da justiça)**

**Instrumentos desenvolvidos pela Escola Nacional da Magistratura**

Na sua plataforma de ensino, a Escola Nacional da Magistratura disponibiliza aos juizes em formação inicial e contínua um domínio temático e um conjunto de instrumentos de ensino consagrado à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (história, investigação em matéria de jurisprudência, etc.), fazendo referência, em especial, aos instrumentos da Carta desenvolvidos pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([📄 Manual de 2018 da Agência sobre a aplicação da Carta](#)).

**Destinados aos cidadãos**

**Rede de centros de justiça de proximidade (*des maisons de la justice et du droit*)**

Com 141 estabelecimentos em todo o país, os centros de justiça de proximidade são locais onde as pessoas são acolhidas, ouvidas, orientadas e dotadas de informações gratuitas e confidenciais sobre os direitos e os deveres dos cidadãos. Asseguram uma presença judicial local e contribuem para a prevenção da criminalidade, o apoio às vítimas e o acesso ao direito. Os centros de justiça de proximidade podem utilizar a Carta, em particular na promoção do acesso dos jovens ao direito, em atividades educativas destinadas às escolas.

**Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

**I — O Defensor dos Direitos Humanos (*Le Défenseur des Droits*)**

**a - Função**

Em França, o Defensor dos Direitos Humanos é uma autoridade administrativa independente instituída pela Lei Orgânica n.º 2011-333 de 29 de março de 2011. Encontra-se consagrado na Constituição desde a sua reforma de 2008 e a sua função consiste em proceder ao tratamento das denúncias que se enquadram nos seus cinco domínios de competência: a defesa dos direitos e liberdades dos utilizadores de serviços públicos, a defesa e promoção do interesse superior e dos direitos das crianças, a luta contra a discriminação e a promoção da igualdade, o respeito pela ética das pessoas que exercem atividades no domínio da segurança e, por último, a orientação e proteção dos denunciantes.

Qualquer pessoa singular ou coletiva que considere que os seus direitos foram violados pode apresentar, gratuitamente, uma denúncia diretamente através de mais de 500 delegados em todo o território, em mais de 800 locais, diretamente na sede através de um formulário disponível na Internet ou através de uma carta.

O Defensor dos Direitos Humanos dispõe de poderes de investigação significativos. Pode solicitar explicações e o fornecimento de quaisquer informações pertinentes para a investigação e resolução de litígios a qualquer organização pública ou privada.

No final da sua investigação, o Defensor dos Direitos Humanos favorece a resolução amigável dos litígios. Quase 80 % dos procedimentos de resolução de litígios iniciados pela instituição são bem-sucedidos.

Pode igualmente adotar uma decisão através da qual formula recomendações individuais ou gerais. Quando é intentada uma ação em tribunal, o Defensor dos Direitos Humanos pode igualmente formular observações, na qualidade de *amicus curiae*, em todos os tribunais. O Defensor dos Direitos Humanos, paralelamente à sua ação de proteção dos direitos, desenvolve uma política de promoção da igualdade e do acesso aos direitos.

O Defensor dos Direitos Humanos faz uma utilização bastante limitada da Carta, na medida em que esta só é aplicável se o Estado aplicar o direito da UE (artigo 51.º da Carta). Por conseguinte, tal tem de ser demonstrado liminarmente, o que nem sempre é evidente. O Defensor dos Direitos Humanos pode invocar mais facilmente a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, que é abundante, ou as diretivas da UE em matéria de discriminação.

No entanto, a Carta pode ser invocada pelo Defensor dos Direitos Humanos, por vezes para além de outros textos de tratados (como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ou a Convenção Europeia dos Direitos Humanos). Por vezes, o Defensor dos Direitos Humanos utiliza a Carta em denúncias relativas a situações discriminatórias, que constitui um dos domínios específicos da sua intervenção.

Apresentam-se a seguir alguns exemplos de decisões em que a Carta tem constituído uma alavanca jurídica útil para o processo do Defensor dos Direitos Humanos.

**Exemplo 1: Recusa em permitir que uma trabalhadora ponha antecipadamente termo à sua licença para assistência a filhos a favor do gozo da licença por maternidade**

O Defensor dos Direitos Humanos recebeu uma denúncia na qual se alegava que uma entidade patronal (caixa primária de seguro de doença) tinha negado a uma trabalhadora a possibilidade de pôr antecipadamente termo à sua licença para assistência a filhos a favor da licença por maternidade, encontrando-se a trabalhadora grávida depois de ter tido o seu primeiro filho [1].

Quando questionada pelo Defensor dos Direitos Humanos, a entidade patronal reconheceu que o Tribunal de Justiça da União Europeia tinha declarado, em três ocasiões, que a recusa em permitir que uma trabalhadora pusesse termo à sua licença para assistência a filhos a favor da licença por maternidade constituía uma discriminação em razão do sexo [2].

No entanto, recusou-se a seguir essa jurisprudência pelo facto de não ter sido transposta para o direito francês. O artigo L.1225-52 do Código do Trabalho prevê duas situações em que uma entidade patronal não pode recusar a cessação antecipada da licença para assistência a filhos:

em caso de morte da criança;

ou caso se verifique uma diminuição significativa dos recursos do agregado familiar.

Ao fazê-lo, o Código do Trabalho não exclui a possibilidade de cessação antecipada da licença para assistência a filhos por outro motivo, desde que as partes estejam de acordo quanto a esse motivo.

Por conseguinte, o Defensor dos Direitos Humanos teve de recordar à caixa primária de seguro de doença que a proibição de discriminação constitui uma proibição em matéria de política pública cuja derrogação não pode ser decidida por nenhuma entidade patronal. Por conseguinte, concluiu que a recusa em



permitir à autora da denúncia a cessação antecipada da licença para assistência a filhos a favor do gozo da licença por maternidade constituía uma discriminação em razão do sexo. Nessa decisão, o Defensor dos Direitos Humanos baseou, em parte, os seus argumentos nos seguintes artigos da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia:

Artigo 33.º da Carta, que garante «a proteção da família» e a conciliação da vida familiar e profissional. Neste contexto, o artigo 33.º, segundo parágrafo, dispõe que «[a] fim de poderem conciliar a vida familiar e a vida profissional, todas as pessoas têm direito [...] a uma licença por maternidade paga».

Artigo 21.º da Carta, que prevê a proibição da discriminação em razão, designadamente, do sexo, e artigo 23.º, que assegura a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios.

Este exemplo mostra que, assim que nos encontramos no âmbito do direito da UE – o que é aqui o caso, uma vez que nos encontramos no âmbito da não discriminação em razão do critério do sexo no domínio do emprego e, mais especificamente, da Diretiva 2006/54/CE – o Defensor dos Direitos Humanos pode utilizar a Carta e esta é diretamente aplicável no direito nacional.

#### **Exemplo 2 — Impossibilidade de acesso das pessoas com deficiência a ofertas promocionais, disponíveis exclusivamente num sítio Web específico dedicado à venda de bilhetes de comboio.**

O Defensor dos Direitos Humanos recebeu uma denúncia relativa à impossibilidade de as pessoas com deficiência terem acesso a ofertas promocionais, disponíveis exclusivamente num sítio Web dedicado à venda de bilhetes de comboio. Por conseguinte, o Defensor dos Direitos Humanos concluiu que esta situação era o resultado de uma prática discriminatória, tanto no sentido do:

Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários, que estabelece que «[a] empresa ferroviária, o vendedor de bilhetes ou o operador turístico não podem recusar-se a aceitar uma reserva ou a emitir um bilhete a uma pessoa portadora de deficiência ou a uma pessoa com mobilidade reduzida» [3];

como do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais;

e, por último, da Lei francesa n.º 2008-496 de 27 de maio de 2008.

Por conseguinte, o Defensor dos Direitos Humanos recomendou que a empresa gestora do sítio Web de venda de bilhetes em linha permitisse às pessoas com deficiência aceder a todas as suas tarifas promocionais, incluindo as de viagens internacionais. Neste caso, mais uma vez, a Carta é utilizada como um argumento complementar e de autoridade:

É complementar porque não existe uma diretiva horizontal no direito da UE que proíba a discriminação no acesso das pessoas com deficiência a bens e serviços e o Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários é bastante limitado, pelo que o artigo 21.º da Carta estabelece os princípios fundamentais da não discriminação, designadamente em razão da deficiência, no acesso a bens;

É um argumento de autoridade para apoiar recomendações e pedidos de indemnização ao estipular a aplicabilidade direta.


Além disso, no âmbito do seu trabalho de promoção do Estado de direito e dos direitos fundamentais através das suas redes de homólogos (a Rede Europeia de Provedores de Justiça gerida pelo Provedor de Justiça Europeu; a Rede Europeia de Provedores da Criança (ENOC), que reúne os defensores dos direitos das crianças; a Equinet, uma rede de organismos especializados na luta contra a discriminação na Europa; a rede informal IPCAN de mecanismos de policiamento externos e independentes; a rede informal NEIWA para o intercâmbio de pontos de vista sobre a transposição da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União),

o Defensor dos Direitos Humanos utiliza não só a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, as diretivas pertinentes, mas também, de uma forma bastante sistemática, a Carta dos Direitos Fundamentais. No âmbito destas redes, o Defensor dos Direitos Humanos colabora muito com a Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA), que é o verdadeiro instrumento de promoção da Carta nestes fóruns.

#### **b — Eventos**

Para assinalar os 20 anos da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, a representação da Comissão Europeia em França organizou uma conferência que reuniu várias das principais partes interessadas que trabalham para assegurar o cumprimento e a aplicação da Carta.

Neste contexto, George Pau-Langevin, chefe-adjunta do Defensor dos Direitos Humanos e vice-presidente responsável pela luta contra a discriminação e a promoção da igualdade, participou no debate organizado pela Comissão Europeia e pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) na segunda-feira, dia 7 de dezembro de 2020.

Juntamente com Elise Barbé (juíza arbitral da Secção Penal do Tribunal de Cassação, presidente do Conselho de Administração da FRA) e Olivier Cousi (presidente da Ordem dos Advogados do Tribunal de Paris), falou sobre os desafios inerentes à aplicação da Carta em França e sobre as medidas necessárias para a sua plena aplicação. Para mais informações sobre as iniciativas francesas destinadas a sensibilizar os cidadãos para os direitos consagrados na Carta, bem como sobre as medidas relativas à promoção e à aplicação dos direitos enunciados no texto, a gravação da conferência está disponível  [nesta ligação](#).

#### **II — A Comissão Consultiva Nacional dos Direitos Humanos (*Commission consultative nationale des droits de l'Homme*)**

A Comissão Consultiva Nacional dos Direitos Humanos (CNCDH), criada em 1947, é a instituição nacional francesa para a promoção e proteção dos direitos humanos. É uma autoridade administrativa independente (AAI), uma estrutura estatal que presta ao governo e ao parlamento aconselhamento independente e lhes apresenta propostas no domínio dos direitos humanos, do direito e da ação humanitários e da observância das garantias fundamentais concedidas aos cidadãos para o exercício das liberdades públicas. Constituída por 64 personalidades e representantes de organizações da sociedade civil, reflete a diversidade de opiniões manifestadas em França sobre questões de direitos humanos e de direito humanitário internacional. Como parte das suas funções, adverte o público e sensibiliza o público em geral. Participa igualmente na educação e formação sobre o respeito dos direitos humanos.

Em 2018, a CNCDH, em parceria com a Agência Europeia dos Direitos Fundamentais, produziu um vídeo com a duração de dois minutos no qual apresentava o instrumento:

 [Dois minutos para compreender a Carta dos Direitos Fundamentais - YouTube](#)

 [Dois minutos para compreender a Carta dos Direitos Fundamentais - YouTube - sítio Web da CNCDH](#)

Note-se que a Carta será incluída no novo sítio Web da CNCDH, na secção «Recursos», juntamente com uma janela descritiva que poderá abrir e à qual faz regularmente referência nos seus relatórios e pareceres.

---

[1] Decisão 2019-183, de 24 de outubro de 2019, relativa à recusa da entidade patronal em permitir que uma trabalhadora ponha antecipadamente termo à sua licença para assistência a filhos a favor da licença por maternidade.

[2] Acórdão do TJUE de 20 de setembro de 2007 no processo C-116/06, Kiiski/Tampereen Kaupunki; Acórdão do TJUE (Terceira Secção) de 13 de fevereiro de 2014 nos processos C-512/11, YTN, e C-513/11, DST; Acórdão do TJUE (Primeira Secção) de 8 de maio de 2019 no processo C-486/18).

[3] Artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1371/2007, de 23 de outubro de 2007.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

#### **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Croácia**

Todos os anos, a fundação Human Rights House Zagreb (Kuća ljudskih prava Zagreb) participa num inquérito levado a cabo pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) com o objetivo de elaborar o seu Relatório anual sobre os direitos fundamentais, que contém um capítulo sobre a utilização da Carta dos Direitos Fundamentais a nível nacional. O referido relatório apresenta uma panorâmica da jurisprudência dos Estados-Membros, invocando ou fazendo referência à Carta, à utilização da Carta em debates parlamentares e à adoção de nova legislação, bem como à representação da Carta em artigos académicos. Na sequência da publicação do relatório em causa pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE, a fundação Human Rights House Zagreb divulga o relatório, publicando-o nas suas redes sociais.

Em 31 de janeiro de 2019, foi igualmente realizado um seminário sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, organizado pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE e pelo Gabinete do Provedor de Justiça da Croácia (Ured pučke pravobraniteljice), nas instalações da fundação Human Rights House Zagreb. O seminário, no qual participaram representantes da sociedade civil, instituições independentes de direitos humanos e outros profissionais do direito interessados, abordou temas como a pertinência e a função da Carta, tendo igualmente incluído exercícios relacionados com a sua aplicação prática durante uma sessão de formação com a duração de um dia inteiro.

#### **Utilização e sensibilização a nível nacional para a Carta**

##### **Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial**

O Plano nacional de luta contra a discriminação para 2017-2022 (plano nacional) faz referência à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia nos seus capítulos introdutórios, centrando-se especialmente no artigo 21.º da Carta, que proíbe a discriminação em razão do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual. No seu capítulo sobre o acesso à habitação, o plano nacional menciona explicitamente o artigo 34.º, n.º 3, da Carta, que sublinha que, a fim de lutar contra a exclusão social e a pobreza, a União Europeia reconhece e respeita o direito a uma assistência social e a uma ajuda à habitação destinadas a assegurar uma existência condigna a todos aqueles que não disponham de recursos suficientes. Os domínios prioritários do plano nacional centram-se, nomeadamente, nos direitos claramente delineados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, como o acesso à habitação, à assistência social, a cuidados de saúde e a serviços e bens.

A aplicação efetiva da Carta dos Direitos Fundamentais da UE é uma das condições horizontais para a execução dos fundos estruturais europeus. Por conseguinte, o plano de ação para o acompanhamento da aplicação das condições favoráveis (condicionalidades *ex ante*), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE (*Ministarstvo regionalnog razvoja i fondova Europske unije*), especifica a forma como será assegurada a aplicação deste critério. O Ministério do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE deve organizar formação para todos os funcionários que participam no sistema de gestão e controlo dos fundos da UE. Desde 2015, têm sido ministrados cursos de formação subordinados ao tema «Luta contra a discriminação, igualdade de género e aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência nos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)». Até à data, foram ministrados a 1 500 pessoas que exercem a sua atividade no domínio da gestão e do controlo dos FEEI e continuam a ser ministrados a todos os novos recrutados no sistema. No total, é ministrada formação a 22 instituições, incluindo ministérios de tutela e agências de execução, nomeadamente a organismos da administração pública, como o Ministério do Mar, dos Transportes e das Infraestruturas (*Ministarstvo mora, prometa i infrastrukture*), o Ministério da Proteção Ambiental e da Energia (*Ministarstvo zaštite okoliša i energetike*), o Ministério da Construção e do Ordenamento do Território (*Ministarstvo graditeljstva i prostornog uređenja*), o Ministério do Turismo (*Ministarstvo turizma*), o Ministério da Saúde (*Ministarstvo zdravstva*), o Ministério da Economia, do Empreendedorismo e dos Ofícios (*Ministarstvo gospodarstva, poduzetništva i obrta*), o Ministério da Cultura (*Ministarstvo kulture*), o Ministério da Agricultura (*Ministarstvo poljoprivrede*), o Ministério das Finanças (*Ministarstvo financija*), o Ministério da Ciência e da Educação (*Ministarstvo znanosti i obrazovanja*), o Ministério do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE, o Ministério do Trabalho e do Sistema de Pensões (*Ministarstvo rada i mirovinskog sustava*) e o Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social (*Ministarstvo za demografiju, obitelj, mlade i socijalnu politiku*). Os cursos de formação são realizados em cooperação com o Gabinete do Governo Croata para os Direitos Humanos e os Direitos das Minorias Nacionais (*Ured za ljudska prava i prava nacionalnih manjina*), o Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social, o Gabinete do Provedor de Justiça e o Gabinete do Provedor de Justiça para as Pessoas com Deficiência (*Ured pravobraniteljice za osobe s invaliditetom*). O quadro jurídico de luta contra a discriminação na Croácia, incluindo a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, é explicado como parte da formação. Prevê-se que as futuras autoridades responsáveis pela gestão continuem a ministrar, no âmbito da sua gestão dos FEEI no próximo período de financiamento, cursos de formação com especial incidência na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

Além disso, o Plano de ação para o acompanhamento das condicionalidades *ex ante*, executado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE, sublinha que as Orientações destinadas aos beneficiários de fundos da UE (*Orientações destinadas aos requerentes*) especificam igualmente o quadro jurídico estratégico referente à Carta dos Direitos Fundamentais da UE. No próximo período, a fim de prever um mecanismo de verificação da conformidade das operações financiadas por fundos da UE com a Carta, a obrigação de conformidade das operações com a Carta será incluída nas *Orientações destinadas aos requerentes*. As autoridades responsáveis pela gestão devem elaborar listas de controlo para todos os organismos que publicam convites à apresentação de candidaturas, os quais terão de indicar claramente na lista se os convites à apresentação de candidaturas emitidos são coerentes com a Carta.

Além disso, a Carta dos Direitos Fundamentais da UE é parte integrante do sistema de gestão dos FEEI, especialmente no que se refere ao *Programa Operacional Competitividade e Coesão 2014-2020* (OPCC). Para o efeito, em 31 de maio de 2016, o Ministério do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE (MRRFEU) emitiu uma Decisão sobre a aplicação dos princípios horizontais, que estabelece que «as intervenções a financiar no âmbito do OPCC têm não só de respeitar os princípios da igualdade, mas também de promover, sempre que possível, a aplicação prática da política de igualdade de oportunidades, não discriminação e acessibilidade». Esta disposição está em plena consonância com o título III da Carta, intitulado «Igualdade», artigos 21.º a 26.º. Na sequência desta decisão, o MRRFEU emitiu, em 31 de junho de 2016, uma decisão sobre a entrada em vigor das *Orientações destinadas aos requerentes e beneficiários do Programa Operacional Competitividade e Coesão sobre a aplicação dos princípios horizontais*. A elaboração deste documento contou com a participação, nomeadamente, do Gabinete do Governo Croata para a Igualdade de Género (*Ured za ravnopravnost spolova*), do Gabinete do Provedor de Justiça para as Pessoas com Deficiência, do Gabinete do Provedor de Justiça e do Gabinete do Provedor de Justiça para a Igualdade de Género (*Ured pravobraniteljice za ravnopravnost spolova*). As orientações, que fornecem uma síntese dos conceitos e das disposições da Carta, estão disponíveis em: [https://struktturnifondovi.hr/dokumenti/?doc\\_id=578&fondovi=esi\\_fondovi](https://struktturnifondovi.hr/dokumenti/?doc_id=578&fondovi=esi_fondovi). As disposições das *Orientações destinadas aos requerentes e beneficiários do Programa Operacional Competitividade e Coesão sobre a aplicação dos princípios horizontais* foram incorporadas, tendo-lhes sido conferida uma ênfase especial, em toda a documentação referente ao concurso do OPCC, como se pode ver [aqui](#). Além disso, o OPCC promove [a Carta] através do investimento direto em infraestruturas que contribuem para alcançar os objetivos da Carta, investindo em infraestruturas para

os grupos mais vulneráveis da sociedade, a fim de garantir os seus direitos humanos. No atual período de financiamento, o OPCC está a investir de acordo com os seguintes artigos da Carta: artigo 35.º – Proteção da saúde, artigo 14.º – Direito à educação, artigo 24.º – Direitos das crianças, artigo 25.º – Direitos das pessoas idosas, artigo 26.º – Integração das pessoas com deficiência, etc.

Enquanto unidade organizacional do MRRFEU, o Serviço de Coordenação da Preparação e Execução de Projetos coordena a aplicação dos princípios horizontais da não discriminação, da igualdade de género, dos direitos das pessoas com deficiência e do desenvolvimento sustentável.

O Gabinete do Governo Croata para os Direitos Humanos e os Direitos das Minorias Nacionais planeia incluir a necessidade de aplicar medidas destinadas a promover a sensibilização e a visibilidade da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, bem como a educação sobre a Carta, num documento estratégico planeado no domínio da promoção e proteção dos direitos humanos (Programa nacional para a proteção e promoção dos direitos humanos para 2019-2024).

#### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

dirigidos aos profissionais (legisladores, administração, polícias, sistema judicial, profissionais da justiça)

destinados aos cidadãos

Todos os anos, a Academia Judiciária (*Pravosudna akademija*) esforça-se por incluir formação sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE no seu Programa de desenvolvimento profissional ao longo da vida destinado a oficiais de justiça e a outros profissionais da justiça. A Academia participa igualmente em projetos da UE financiados por programas da União que se dedicam à aprendizagem sobre a Carta.

Exemplo disto é o projeto «Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia na Prática Jurídica» (*Judging the Charter*), que é executado na Croácia pelo Gabinete do Provedor de Justiça, sendo a Academia Judiciária um dos parceiros associados. No âmbito deste projeto, em 2017, quatro juízes participaram em duas conferências internacionais, tendo, em 2018, sido organizados seis ateliês de um dia: três de caráter geral subordinados ao tema da Carta (para um total de 41 juízes de Zagrebe, Split e Osijek) e três de caráter especializado em matéria de asilo e discriminação, realizados para um total de 46 juízes, em Zagrebe.

É igualmente importante mencionar o projeto Mecanismo de Transição subordinado ao tema «Melhoria da qualidade da formação dos membros do poder judicial – Direito da UE e aprendizagem em linha», que foi concluído em março de 2018. Para além de organizar ateliês e cursos em linha, o projeto incluiu o desenvolvimento de um programa de estudos para a ministração de formação no domínio do direito europeu, que a Academia Judiciária pode continuar a aplicar nos seus programas. Um dos temas abordados foi a «Carta dos Direitos Fundamentais da UE: âmbito e aplicação a nível nacional», tendo o material conexo constituído a base de quatro ateliês realizados para um total de 60 participantes no âmbito do programa regular de desenvolvimento profissional ao longo da vida, em 2019.

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

No âmbito de um curso de formação destinado a funcionários públicos que participam no processo legislativo, foi apresentado um manual da Agência dos Direitos Fundamentais da UE intitulado *Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no processo legislativo e na formulação de políticas a nível nacional*. O curso de formação foi ministrado pelo Gabinete do Provedor de Justiça, em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da UE, em 30 de janeiro de 2019.

Além disso, na sequência da publicação, pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE, do Relatório anual sobre os direitos fundamentais, que contém um capítulo sobre a utilização da Carta dos Direitos Fundamentais a nível nacional, a organização da sociedade civil Human Rights House Zagreb divulga o relatório, publicando-o nas suas redes sociais.

#### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

##### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da UE, o Gabinete do Provedor de Justiça organizou dois ateliês destinados a sensibilizar a opinião pública para a Carta dos Direitos Fundamentais:

Em 30 de janeiro de 2019, foi organizada uma ação de formação destinada a funcionários públicos nas instalações da Escola Nacional de Administração Pública (*Državna škola za javnu upravu*). O objetivo da ação de formação consistia em sensibilizar os funcionários públicos que participam no processo legislativo para a Carta dos Direitos Fundamentais, dando especial ênfase ao artigo 51.º, que determina o âmbito de aplicação da Carta. No âmbito da formação, foi igualmente apresentado um manual da Agência intitulado *Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no processo legislativo e na formulação de políticas a nível nacional*.

Em 31 de janeiro de 2019, foi organizada uma ação de formação destinada a representantes da sociedade civil nas instalações da fundação Human Rights House. A formação centrou-se na possibilidade de aplicação da Carta através de campanhas e da defesa dos direitos humanos, bem como no apoio a pessoas cujos direitos tenham sido violados, dando especial ênfase ao contencioso estratégico.

Além disso, o Relatório de 2018 do Provedor de Justiça, entregue ao Parlamento croata no final de março de 2019, cita a Carta dos Direitos Fundamentais.

##### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Na Faculdade de Direito da Universidade de Zagrebe (*Pravni fakultet Sveučilišta u Zagrebu*), a sensibilização para a Carta é promovida através de palestras proferidas a estudantes do segundo e quinto anos, bem como a nível de pós-graduação.

No segundo ano, duas palestras são subordinadas ao tema da proteção dos direitos fundamentais na UE, incluindo a Carta, enquanto parte do curso nuclear de Direito Público Europeu. No quinto ano, é dada aos estudantes de Direito a possibilidade de optar por um curso sobre *Direitos Fundamentais da UE*, ministrado em língua inglesa. Recentemente, foi igualmente redigido um manual universitário sobre direitos fundamentais na UE, centrado na proibição da discriminação. Além disso, a proteção dos direitos fundamentais é ensinada no curso Instituições e Sistema Jurídico da UE, no âmbito de um programa de estudo especializado em direito da UE.

##### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta**

Todos os anos, a fundação Human Rights House Zagreb participa num inquérito levado a cabo pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) com o objetivo de elaborar o seu Relatório anual sobre os direitos fundamentais, que contém um capítulo sobre a utilização da Carta dos Direitos Fundamentais a nível nacional. O referido relatório apresenta uma panorâmica da jurisprudência dos Estados-Membros, invocando ou fazendo referência à Carta, à utilização da Carta em debates parlamentares e à adoção de nova legislação, bem como à representação da Carta em artigos académicos.

Conforme já mencionado, na sequência da publicação do relatório em causa pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE, a fundação Human Rights House Zagreb divulga o relatório, publicando-o nas suas redes sociais.

Conforme mencionado anteriormente, em 31 de janeiro de 2019, foi igualmente realizado um seminário sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, organizado pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE e pelo Gabinete do Provedor de Justiça da Croácia, nas instalações da fundação Human Rights House Zagreb. O seminário, no qual participaram representantes da sociedade civil, instituições independentes de direitos humanos e outros profissionais do direito interessados, abordou temas como a pertinência e a função da Carta, tendo igualmente incluído exercícios relacionados com a sua aplicação prática durante uma sessão de formação com a duração de um dia inteiro.

Última atualização: 23/02/2022

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

## **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Itália**

### **Utilização e sensibilização a nível nacional para a importância da Carta.**

### **Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial**

A Escola Superior da Magistratura (*Scuola Superiore della Magistratura*)

A Escola Superior da Magistratura, criada pelo Decreto Legislativo n.º 26, de 30 de janeiro de 2006, tem um papel central na formação judiciária, a saber: assegurar a aplicação da lei e o cumprimento da obrigação de ministrar formação profissional aos magistrados. No entanto, a escola também orienta os seus programas de formação para as ordens dos advogados, organizando cursos partilhados.

O objetivo da escola é importante, nomeadamente proporcionar formação e aprendizagem ao longo da vida aos magistrados, a fim de melhorar a cooperação internacional e aumentar a familiaridade com os sistemas jurídicos.

A escola tem competência exclusiva no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da formação de magistrados. É responsável, nomeadamente, pelo seguinte:

organização de seminários de aprendizagem profissional ao longo da vida e de formação destinados aos magistrados e a outros profissionais da justiça (conforme necessário),

ministração de formação inicial e aprendizagem ao longo da vida aos magistrados honorários,

organização de cursos de formação para juízes e procuradores que pretendam ser nomeados para cargos superiores em tribunais de primeira ou segunda instância,

ministração de formação a magistrados que ocupem posições superiores e intermédias em cargos judiciais,

ministração de formação a magistrados que exerçam funções de formação,

realização de ações de formação descentralizadas,

colaboração em atividades associadas aos estágios de magistrados comuns no âmbito das orientações emitidas pelo Conselho Superior da Magistratura (*Consiglio superiore della magistratura*) e tendo em conta as propostas dos conselhos da magistratura,

organização, a pedido da autoridade governamental competente, de ações de formação destinadas aos magistrados estrangeiros em Itália ou aos participantes em ações de formação realizadas no âmbito da Rede Europeia de Formação Judiciária ou no âmbito de projetos da União Europeia e de outros Estados ou instituições internacionais ou execução de programas destinados ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e coordenação das ações de formação em matéria de organização e funcionamento do sistema judicial destinadas aos magistrados italianos e ministradas por outros Estados ou instituições internacionais,

colaboração, a pedido da autoridade governamental competente, em atividades relacionadas com a organização e o funcionamento do sistema judicial noutros países,

execução de programas de formação em cooperação com departamentos equiparados no seio de outros organismos institucionais ou profissionais,

publicação de programas de investigação e estudos relacionados com as matérias abrangidas pelas ações de formação,

organização de iniciativas e intercâmbios culturais, reuniões de estudo e investigação no âmbito das ações de formação,

organização de seminários, nomeadamente com base em acordos ou convenções específicos que regulem os honorários conexos, destinados aos profissionais da justiça ou às pessoas inscritas em escolas jurídicas especializadas.

A escola organiza anualmente cursos de aprendizagem «ao longo da vida» sobre direito europeu e, em especial, sobre os «direitos consagrados na Carta», que estão abertos a todos os magistrados e, alguns deles, também a advogados. Estes abrangem tanto os aspetos substantivos como os linguísticos.

Este método é adequado, na medida em que a formação sobre a Carta e a sua aplicação a nível nacional são asseguradas sempre que são introduzidas melhorias relativas à proteção de um direito fundamental nela previsto. Por conseguinte, as boas práticas consistem especificamente em destacar a referência ao direito incluído na Carta da UE, com um debate sobre a forma como se integra no direito nacional.

A Carta de Nice será um tema de aprendizagem ao longo da vida para 2022 em ligação com cursos em matéria de proteção de dados pessoais, sistema de fontes de direito, digitalização, justiça, direitos, direitos fundamentais e direito europeu, difamação e discurso de ódio e inteligência artificial e lei.

Ponto de contacto nacional para a Carta da UE

Em consonância com o desejo expresso pela Comissão Europeia e pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a atual ministra da Justiça, Marta Cartabia, nomeou a professora Palmira Tanzarella como ponto de contacto da Itália para a Carta. Uma das suas funções consiste em promover a Carta, sensibilizar as pessoas para a mesma e, conseqüentemente, assegurar uma aplicação mais eficaz da Carta. A escolha recaiu numa pessoa que trabalhasse na administração pública e que beneficiasse de uma coordenação interna específica com o Ministério da Justiça e o mundo académico.

O ponto de contacto é e será uma nova dimensão para promover e melhorar o conhecimento da Carta através de um programa regular de iniciativas. Para o efeito, o ponto de contacto é apoiado pela Unidade do pessoal para a coordenação dos assuntos internacionais relacionados com os direitos humanos (*Coordinamento dell'attività internazionale in tema di diritti umani – AIDU*), criada no seio do Departamento de Justiça (*Dipartimento per gli affari di giustizia – DAG*) do Ministério da Justiça em dezembro de 2021. [📄 Esta iniciativa não tem precedentes](#) e foi igualmente levada a cabo com a finalidade de concretizar os objetivos da estratégia europeia de reforçar a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais na UE. A unidade centrar-se-á – no âmbito das competências do Ministério da Justiça – nos domínios europeus relativos aos direitos fundamentais, aos direitos dos cidadãos e à livre circulação de pessoas.

Cursos universitários

A proteção dos direitos fundamentais enquanto força da integração europeia é, atualmente, um elemento essencial dos cursos de Direito nas universidades, nomeadamente no que diz respeito aos progressos em matéria de direito constitucional e direito da UE. A fim de assegurar uma proteção a vários níveis dos direitos, é importante que os futuros profissionais da justiça e da economia recebam formação sobre a Carta de Nice e a sua interpretação pelos tribunais nacionais e pelo Tribunal de Justiça. Por este motivo, nos últimos anos registou-se um aumento acentuado de cursos especializados.

Em especial, de acordo com o último inquérito disponibilizado pelo Ministério das Universidades e da Investigação (*Ministero dell'Università e della Ricerca – MUR*), em dezembro de 2021, existiam cerca de 550 cursos disponibilizados pelos departamentos de Direito, Ciências Políticas e Economia das universidades públicas e privadas, incluindo alguns em inglês.


A maioria destes cursos aborda, de um modo geral, a questão da proteção dos direitos fundamentais, destacando o diálogo entre os tribunais europeus constitucionais e supranacionais na aplicação das suas próprias cartas. Os estudos de casos fornecem aos alunos os instrumentos de que necessitam para

compreenderem a forma como as cartas e a jurisprudência se intersejam. Desta forma, é possível ter seriamente em consideração a Carta dos Direitos Fundamentais de Nice e as implicações da sua aplicação.

A Carta é igualmente estudada em cursos temáticos como o direito em matéria de imigração, informação e comunicação, o direito ambiental, o direito penal e processual europeu, o direito administrativo europeu, o pluralismo religioso, o direito fiscal europeu e o direito do trabalho europeu.

Boas práticas para uma cooperação eficaz entre as autoridades nacionais e a sociedade civil, a fim de incentivar as vítimas de discriminação a denunciarem a sua situação e de lhes prestar apoio

Uma vez que a proibição de discriminação constitui a pedra angular da Carta de Nice, esta é igualmente promovida pelo trabalho dos organismos nacionais empenhados nesta matéria.

Há que chamar a atenção para o  **Gabinete Nacional contra a Discriminação Racial** (*Ufficio Nazionale Antidiscriminazioni Razziali – UNAR*), criado no seio do Gabinete do Primeiro-Ministro pelo Decreto Legislativo n.º 215, de 9 de julho de 2003 (que aplica a Diretiva 2000/43/CE que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica).

O gabinete tem por missão garantir o direito à igualdade de tratamento de todas as pessoas, independentemente da sua origem étnica ou racial, idade, crença religiosa, orientação sexual, identidade de género ou de serem ou não portadoras de deficiência. Funciona de forma autónoma e imparcial e tem vindo a acompanhar de perto, desde há vários anos, os efeitos do **discurso de ódio discriminatório, incluindo em linha**, bem como os esforços envidados para o combater.

As funções atribuídas por lei ao gabinete são as seguintes:

prestar assistência em processos judiciais ou administrativos às pessoas que se considerem lesadas por comportamentos discriminatórios, sob as formas previstas no artigo 425.º do Código de Processo Civil italiano,

com o devido respeito pelas prerrogativas e funções da autoridade judiciária, realizar investigações para determinar se existe ou não discriminação, incentivar os organismos públicos e privados, em especial as associações e os organismos ativos no domínio da luta contra a discriminação, a adotarem medidas específicas, incluindo projetos de ação positiva, destinadas a prevenir ou a compensar a discriminação em razão da origem racial ou étnica, sensibilizar as pessoas, tanto quanto possível, para os instrumentos de proteção em vigor, nomeadamente através da sensibilização do público para o princípio da igualdade de tratamento e realizar campanhas de informação e comunicação,

emitir recomendações e pareceres sobre questões relacionadas com a discriminação em razão da origem racial ou étnica, bem como apresentar propostas de alteração da legislação em vigor,

elaborar um relatório anual ao Parlamento sobre a aplicação efetiva do princípio da igualdade de tratamento e a eficácia dos mecanismos de proteção, bem como um relatório anual ao primeiro-ministro sobre os trabalhos realizados,

promover estudos, investigação, cursos de formação e intercâmbio de experiências, nomeadamente em cooperação com associações e organismos ativos no domínio da luta contra a discriminação, com outras organizações não governamentais ativas neste domínio e com institutos especializados em inquéritos estatísticos, em especial com vista à elaboração de orientações para combater a discriminação.

Procedeu-se igualmente à criação de um registo de associações e organismos que exercem atividades no domínio da luta contra a discriminação e da promoção da igualdade de tratamento no Departamento para a Igualdade de Oportunidades no seio do Gabinete do Primeiro-Ministro (artigo 6.º do Decreto Legislativo n.º 215/2003).

O Ministério da Justiça participou, e participa atualmente, numa série de projetos analíticos e operacionais, coordenados pelo UNAR, com o objetivo específico de atualizar e desenvolver práticas e instrumentos destinados a prevenir e a combater eficazmente o racismo, a xenofobia e outras formas de intolerância propagadas através do discurso de ódio, incluindo *em linha*. Entre estes projetos contam-se os seguintes:

**o projeto CO.N.T.R.O. – «Counter Narratives against Racism Online» (Refutar as narrativas contra o racismo em linha) (2018-2020)** – desenvolvido e coordenado pelo UNAR em parceria com o Instituto para a Investigação Social (*Istituto per la Ricerca Sociale – IRS*) e apoiado e financiado pela Comissão Europeia, que promoveu uma campanha específica de comunicação e sensibilização contra o racismo em linha e criou as condições para a criação do Observatório dos Meios de Comunicação Social e da Internet do UNAR, com a participação dos principais intervenientes institucionais e não institucionais que trabalham para combater este problema,

**o projeto REASON — «REAct in the Struggle against Online hate speech» (Reagir na luta contra o discurso de ódio em linha) (em curso desde 2020)**, que cria formalmente uma **cabina nacional de controlo (Cabina di Regia Nazionale) para combater os crimes de ódio e o discurso de ódio em linha**, com o objetivo de ajudar a coordenar ações e trocar experiências em colaboração com o Observatório contra os Atos de Discriminação (*Osservatorio per la sicurezza contro gli atti discriminatori – OSCAD*), o Ministério do Interior, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, a Autoridade para as Garantias nas Comunicações (*Autorità per le Garanzie nelle Comunicazioni – AGCOM*) e associações de voluntariado, incluindo: Carta Di Roma, Lunaria, Arci, Amnistia Italia, Cospe e Arcigay.

A principal função da cabina de controlo é **desenvolver um plano estratégico nacional para combater os crimes de ódio e o discurso de ódio**.

Políticas orientadas para as escolas. Em geral: educação


Cientes de que a sensibilização para a Carta é benéfica e necessária para incentivar as gerações mais jovens a refletirem cuidadosamente sobre os valores comuns, colocando as pessoas e a dignidade humana no cerne do processo de construção de uma sociedade inclusiva, foram levadas a cabo várias iniciativas nas escolas. Entre estas contam-se as seguintes:

*La Carta europea dei diritti a un milione di studenti* (Carta Europeia dos Direitos Fundamentais para um milhão de estudantes) foi um projeto realizado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, pela Comissão Europeia e pelo Governo italiano, em colaboração com o Ministério da Educação, da Universidade e da Investigação e os Correios italianos (*Poste Italiane*), em que foram entregues cópias da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia a um milhão de estudantes do ensino secundário italiano ao longo dos últimos dois anos;

*La Carta di Nizza fra diritti umani e cittadinanza* (Carta de Nice: entre os direitos humanos e a cidadania) foi um concurso promovido pelo Ministério da Educação com o objetivo principal de incentivar as crianças a ler e a refletir sobre as aplicações práticas da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Em especial, o conteúdo da Carta foi debatido através de comparações com os textos das convenções e dos tratados internacionais em matéria de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

Em 2019, o Ministério da Justiça lançou o projeto «*EJNita*» (RJE – Rede italiana: Construir pontes) com financiamento parcial da Comissão Europeia (Convenção de Subvenção n.º 831373), cujo objetivo era reforçar e racionalizar a Rede Judiciária Europeia (RJE) em matéria civil e comercial. Este projeto veio dar resposta à necessidade de melhorar o conhecimento dos instrumentos de cooperação judiciária em matéria civil e comercial no domínio jurídico ou profissional.

Este projeto resultou na publicação do  **portal ALDRICUS**, que reúne informações e materiais de interesse (normas, jurisprudência nacional, internacional e supranacional, ligações a sítios de interesse) como parte de um blogue. O portal Aldricus é também um instrumento de promoção e sensibilização para a Carta, que é alcançado, nomeadamente, através da divulgação de ações de formação específicas. Por exemplo, em 22 de fevereiro de 2021, foi promovido

o evento de formação Proteção transfronteiriça para adultos com deficiência cognitiva em Itália e Espanha (*La protezione transfrontaliera degli adulti con disabilità cognitive in Italia e Spagna*).

O Ministério da Justiça tem uma [página dedicada à promoção da Carta](#), que dá acesso à versão italiana do texto, bem como uma ligação para o sítio Web da Comissão Europeia que contém uma explicação da Carta.

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

Existem várias iniciativas de formação e aprendizagem dirigidas aos profissionais de justiça em Itália disponibilizadas por instituições de formação em cooperação com parceiros europeus [instituições europeias, por exemplo, a Agência dos Direitos Fundamentais (FRA) ou outros Estados europeus]. Em 2021, por exemplo, a Escola Superior da Magistratura publicou vários concursos neste contexto, que tiveram origem em iniciativas com partes interessadas da UE – a Academia de Direito Europeu (*Europäische Rechtsakademie* – ERA), uma instituição alemã; a Escola Nacional da Magistratura francesa (*Ecole Nationale de la Magistrature* – ENM) e a Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ).

#### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

##### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Nos termos da Lei italiana, de 2001, relativa ao orçamento (artigo 1.º, n.º 573, da Lei n.º 178 de 2021), as instituições encarregadas da defesa dos direitos humanos têm o direito de recorrer a um fundo destinado a financiar as atividades de divulgação do conteúdo da Carta de Nice. O fundo, gerido pelo Ministério da Justiça, ascende a 2 milhões de EUR para cada um dos anos de 2021 e 2022 e destina-se a projetos de formação de elevada qualidade que promovam a cultura judiciária em matéria de direito penal internacional e direitos humanos. Os critérios de acesso aos recursos do fundo foram estabelecidos por decreto do ministro da Justiça, em consulta com o ministro da Economia e das Finanças, constituindo um requisito prioritário comprovar a colaboração a longo prazo, a consulta e a cooperação com organismos e instituições internacionais.

##### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

As autoridades nacionais têm uma relação estreita com três dos tribunais superiores italianos, em especial: o Tribunal Constitucional (*Corte costituzionale*), o Supremo Tribunal de Cassação (*Corte Suprema di Cassazione*) e o Conselho de Estado (*Consiglio di Stato*).

O departamento de investigação do Tribunal Constitucional publica um relatório anual que compila e explica as interpretações da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no que diz respeito aos princípios constitucionais. A [última edição do relatório](#) foi publicada em junho de 2021 com o título *L'applicazione della Carta dei diritti fondamentali dell'Unione europea nella giurisprudenza della Corte costituzionale* (Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia à jurisprudência do Tribunal Constitucional).

O [departamento de investigação do Supremo Tribunal de Cassação](#) dá acesso às decisões mais importantes, incluindo a jurisprudência internacional e europeia.

##### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a Carta no seu país**

A Ordem Nacional dos Advogados (*Associazione Nazionale Forense* – ANF) é membro da parceria europeia liderada pela Fundação de Advogados Búlgaros para os Direitos Humanos e que reúne outras partes, como a *Confprofessioni* (confederação de que a ANF é membro), a Ordem dos Advogados de Milão, a Universidade de Burgos e o Conselho Geral da Ordem dos Advogados de Espanha (*Consejo General de la Abogacia Española*). A parte principal e os seus parceiros ganharam o concurso europeu para apoiar projetos transnacionais de formação judiciária que abrangem o direito civil, o direito penal ou os direitos fundamentais (JUST-JTRA-EJTR-AG-2017).

O projeto Lawyers4Rights visava concretizar os seguintes objetivos: promover o conhecimento da origem, do objetivo e do âmbito de aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, reforçar o seu papel de resposta às questões de proteção decorrentes das questões da migração e do terrorismo, sensibilizar os beneficiários para a forma como a Carta da UE se aplica a nível nacional, melhorar a cooperação entre as profissões jurídicas e desenvolver a compreensão dos elementos essenciais do direito da UE aplicável em todos os contextos nacionais.

A conferência final de apresentação dos resultados do projeto e das principais conclusões sobre o nível de sensibilização dos advogados e sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais teve lugar em 24 de junho de 2022.

O conteúdo do projeto pode ser consultado em: <https://lawyers4rights.eu/>.

Várias outras iniciativas espontâneas, como a organização de ações de formação e seminários aprofundados por académicos, artigos de destaque publicados em revistas e jornais jurídicos e trocas de pontos de vista sobre várias listas de endereços subscritas pelos profissionais da justiça contribuíram igualmente para a divulgação e sensibilização para o conteúdo da Carta.

Última atualização: 21/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

#### **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Letónia**

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

A legislação e a jurisprudência letãs incorporam artigos da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia («Carta») relacionados com questões de proteção de dados pessoais, igualdade entre as pessoas e direitos humanos nos domínios da migração, da ciência e do acesso à informação.

##### **Referências a projetos de legislação em exposições de motivos**

[Lei relativa ao tratamento de dados pessoais em processos penais e processos administrativos por infração](#) – [na exposição de motivos do projeto de lei](#) é feita referência ao artigo 8.º da Carta sobre a proteção e o tratamento leal de dados pessoais. A lei foi elaborada para prevenir, investigar e detetar infrações penais e administrativas no que respeita ao tratamento de dados pessoais.

[Lei relativa aos fundos de pensões privados](#) – [na exposição de motivos do projeto de lei](#) é feita referência ao artigo 8.º da Carta sobre a proteção e o tratamento leal de dados pessoais.

[Lei que altera a Lei relativa às pensões do seguro social do Estado](#), de 25 de outubro de 2018 – [na exposição de motivos do projeto de lei](#) é feita referência ao artigo 20.º da Carta sobre a igualdade de todas as pessoas perante a lei.

[Na exposição de motivos do projeto de lei que altera a Lei Tributária](#) é feita referência ao artigo 42.º da Carta sobre o direito de acesso aos documentos das instituições e órgãos da UE.

##### **Referências em acórdãos do Tribunal Constitucional**

[Acórdão no processo n.º 2018-18-01](#) sobre a conformidade dos artigos da *Lei relativa à circulação rodoviária* com a Constituição. Os artigos foram considerados inconstitucionais no que diz respeito aos requisitos de proteção de dados pessoais. É feita referência ao artigo 8.º da Carta sobre a proteção de dados pessoais.

🔗 **Acórdão no processo n.º 2018-15-01** sobre a conformidade dos artigos da Lei relativa aos estabelecimentos de ensino superior com a Constituição. É feita referência ao artigo 13.º da Carta sobre a liberdade académica das artes e da investigação científica.

🔗 **Acórdão no processo n.º 2018-11-01** sobre a conformidade dos artigos da Lei relativa à remuneração dos funcionários e trabalhadores dos organismos da administração central e local com a Constituição. É feita referência ao artigo 8.º da Carta sobre a proteção e o tratamento leal de dados pessoais.

#### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

##### **Destinados aos profissionais**

Na Letónia existe o Centro de Formação Judiciária da Letónia [Latvijas Tiesnešu mācību centrs] (LTMC), que organiza e ministra cursos de formação e desenvolvimento profissional a juízes e funcionários judiciais. Regularmente, são organizadas conferências gerais sobre direitos humanos, durante as quais é igualmente possível debater a Carta.

O LTMC trabalha em conjunto com a Academia de Direito Europeu (ERA) e a Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ), ministrando igualmente cursos internacionais de formação a juízes.

Em 2014, o LTMC organizou seis conferências sobre a Carta. No total, os eventos realizados em 2014 contaram com a participação de 141 advogados. De 2017 a 2019, 43 juízes letões participaram em seminários relacionados com a Carta.

Em 2018, foi celebrado um acordo de cooperação com a Academia de Direito Europeu (ERA) sobre serviços de formação de alto nível destinados a funcionários e agentes de justiça e a agentes responsáveis pela aplicação da lei letões com o intuito de ministrar formação a juízes, funcionários judiciais, investigadores, procuradores e funcionários, nomeadamente em questões de direito geral da UE.

##### **Destinados aos cidadãos**

🔗 **O Supremo Tribunal** promove a aplicação transparente da Carta através da inclusão, no 🔗 **repertório da legislação**, de uma secção distinta que lhe é dedicada. Nem todas as decisões do Senado estão incluídas neste repertório, apenas as que são pertinentes para a aplicação das disposições legais (consultar no repertório: Direito da União Europeia -> Tratados -> Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia).

Na secção 🔗 **Manuais** do sítio Web do Supremo Tribunal foram incluídas informações sobre as despesas da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (consultar Despesas da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia).

Última atualização: 05/04/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

#### **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Lituânia**

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

A base para garantir que a compatibilidade dos projetos de legislação com a Carta é avaliada no âmbito do processo legislativo é o artigo 9.º, n.º 4, da Lei relativa aos princípios da elaboração de legislação (*Teisėkūros pagrindų įstatymas*), que prevê que os organismos autorizados pelo governo possam emitir conclusões sobre a compatibilidade dos projetos de legislação com o direito da UE, os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia, os tratados internacionais dos quais a República da Lituânia é signatária, a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Essas conclusões são igualmente transmitidas à entidade que adota o ato jurídico. Embora essa disposição não mencione explicitamente o requisito de cumprimento da Carta, o requisito de garantia do cumprimento do direito da UE inclui igualmente a garantia do cumprimento da Carta. A prática demonstra que é assim que a disposição é entendida. Por exemplo, nas suas conclusões sobre o projeto de lei que altera a Lei lituana relativa às eleições para o Parlamento Europeu (*Lietuvos Respublikos rinkimų į Europos Parlamentą įstatymo pakeitimo įstatymo projektas*), o Departamento de Direito Europeu (*Europos teisės departamentas*) declarou que as disposições que restringem o exercício do direito consagrado no artigo 39.º, n.º 1, da Carta de eleger e de ser eleito para o Parlamento Europeu (nomeadamente a disposição que estipula que a mesma pessoa não pode ser eleita para o Parlamento Europeu mais de duas vezes consecutivas), mas que não preenchem as condições que justificam tal restrição, conforme estabelecido no artigo 52.º da Carta (as restrições devem ser previstas por lei, respeitar o conteúdo essencial dos direitos em questão e ser proporcionais), devem ser consideradas contrárias ao direito da UE (🔗 <https://e-seimas.lrs.lt/portal/legalAct/lt/TAK/325a8fb0199811e9bd28d9a28a9e9ad9?positionInSearchResults=1&searchModelUUID=2d93c2bd-31b3-4e97-b94e-d931ddae3ca2>).

#### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

Foi publicado, no sítio Web do Ministério da Justiça (*Teisingumo ministerija*), um 🔗 **guia da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (Europos Sąjungos Teisingumo Teismo praktikos vadovas)** que fornece igualmente informações sobre questões relacionadas com a aplicação da Carta. O sítio Web contém igualmente uma ligação para as informações publicadas no sítio Web da Comissão Europeia sobre a defesa dos direitos conferidos pelo direito da UE (🔗 <https://tm.lrv.lt/lt/veiklos-sritys-1/es-reikalu-koordinavimas/es-teises-perkelimas-ir-igyvendinimas>, com ligação para 🔗 [https://ec.europa.eu/info/about-european-commission/contact/problems-and-complaints/help-defending-your-rights/individuals\\_en](https://ec.europa.eu/info/about-european-commission/contact/problems-and-complaints/help-defending-your-rights/individuals_en)). Será igualmente disponibilizada uma ligação para o 🔗 **Manual sobre a aplicação da Carta a nível nacional**, publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, assim que for traduzido para a língua lituana.

No âmbito do projeto «Reforçar a resposta aos crimes de ódio e aos discursos de ódio na Lituânia», em fase de execução pelo Ministério do Interior (*Vidaus reikalų ministerija*), pela Procuradoria-Geral da República (*Generalinė prokuratūra*) e pelo Gabinete de Inspeção da Ética Jornalística (*Žurnalistų etikos inspektoriatas tarnyba*), está ser ministrada 🔗 **formação conjunta a agentes da polícia, procuradores e juízes**, financiada pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (2014-2020). Ao publicar informações jurídicas pertinentes para a luta contra os crimes de ódio, destinadas tanto aos agentes como às vítimas, o Ministério do Interior disponibiliza uma ligação para a secção específica do sítio Web da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (🔗 <https://vrm.lrv.lt/lt/veiklos-sritys/viesasis-saugumas-1/atsakas-i-neapykantos-nusikaltimus-ir-neapykanta-kurstancias-kalbas>, com ligação para 🔗 <https://fra.europa.eu/en/themes/hate-crime>).

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

Consultar as informações fornecidas acima relativamente às ligações para os sítios Web das instituições e agências da União Europeia.

#### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

#### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

A Lituânia adotou a prática de realizar anualmente 🔗 **fóruns nacionais sobre direitos humanos (Nacionaliniai žmogaus teisių forumai)**. Em 2019, o fórum foi organizado pelo Fórum Lituano das Pessoas com Deficiência (*Lietuvos negalios organizacijų forumas*), pelo Gabinete do Provedor para a Igualdade de Oportunidades (*Lygių galimybių kontrolieriaus tarnyba*), pelo Gabinete do Provedor do Parlamento lituano (*Seimo kontrolierių įstaiga*), pelo Comité dos Direitos Humanos do Parlamento lituano (*Seimo Žmogaus teisių komitetas*), pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (*Užsienio reikalų ministerija*), pelo

Gabinete do Provedor dos Direitos das Crianças (*Vaiko teisių kontrolieriaus įstaiga*), pela Universidade Vytautas Magnus (*Vytauto Didžiojo universitetas*) e pela Coligação de Organizações de Defesa dos Direitos Humanos (*Žmogaus teisių organizacijų koalicija*).

**Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**  
O Conselho de Investigação da Lituânia (*Lietuvos mokslo taryba*) financiou um estudo de investigação realizado pela Universidade de Vilnius (*Vilniaus universitetas*) sobre a «Aplicação da Carta da UE enquanto norma para a defesa dos direitos individuais a nível supranacional e nacional». O estudo analisou em que medida a Carta é aplicada e as suas disposições invocadas pelas autoridades lituanas – que, nos seus domínios de atividade, são suscetíveis de investigar, com mais frequência, denúncias relativas aos direitos individuais abrangidos pelo âmbito de aplicação da Carta – e pelos tribunais e organismos responsáveis pela instrução dos processos. Questionou se o público e a comunidade jurídica estão suficientemente conscientes da importância da Carta para a defesa dos direitos fundamentais e se a Carta é considerada uma norma verdadeiramente eficaz para a defesa dos direitos fundamentais, analisando igualmente questões relacionadas com a utilização da Carta para a defesa de direitos específicos. Os [resultados do estudo](#) foram tornados públicos.

**Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta**

No seu portal «Os meus direitos» (*«Mano teisės»*), a ONG [Centro Lituano para os Direitos Humanos](#) (*Lietuvos žmogaus teisių centras*) disponibiliza uma ligação para os sítios Web das instituições e agências da União Europeia, nomeadamente a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Os textos publicados nesse portal abordam igualmente questões relacionadas com a aplicação da Carta.

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

O texto desta página na língua original [nl](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

**As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Países Baixos**  
**Utilização e sensibilização a nível nacional para a importância da Carta.**

**1. Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial**

No [Plano de Ação Nacional para os Direitos Humanos de 2020](#), o governo explica como tenciona proteger e promover os direitos humanos nos Países Baixos. A Carta faz parte da «infraestrutura de direitos humanos» descrita no plano de ação, ou seja, o quadro jurídico para as organizações (governamentais) e as pessoas que contribuem para a proteção dos direitos humanos nos Países Baixos. Afirma que a Carta – em comparação com a Constituição e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) – é o documento mais moderno e abrangente sobre os direitos fundamentais. A relação entre estes documentos relativos aos direitos fundamentais também é explicada.

O [quadro de avaliação integrada](#) (QAI) fornece uma [lista de verificação dos direitos fundamentais](#) <https://www.kcbr.nl/beleid-en-regelgeving-ontwikkelen/integraal-afwegingskader-voor-beleid-en-regelgeving/6-wat-het-7> para a elaboração de políticas e regras. É aí feita referência à Carta, que pode ser aplicável. As [instruções para a redação de textos legislativos](#) preveem igualmente que, aquando da elaboração de disposições, se deve ter em conta a sua relação com o direito superior, incluindo a Carta.

A Academia de Legislação (*Academie voor wetgeving*) ministra cursos a advogados governamentais e a redatores de textos legislativos ([Direito europeu e internacional | Academia de Legislação/Academia de Advogados Governamentais](#)) para promover a utilização e a sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (Carta). Estes cursos são ministrados, nomeadamente, aos juizes (estagiários), aos procuradores do Ministério Público e ao respetivo pessoal jurídico, também sob a forma de aprendizagem eletrónica [ver [Pesquisas – SSR \(Centro de Formação e de Estudos para o Sistema Judiciário\)](#)]. Os direitos fundamentais consagrados na Carta também são regularmente tidos em conta na elaboração de legislação. Tal acontece, por exemplo, não só na aplicação de diretivas e regulamentos, como também no caso de legislação «normalizada», como no domínio da COVID-19. As recomendações da Divisão Consultiva do Conselho de Estado ao governo referem frequentemente que o governo deve testar novas propostas legislativas à luz da Carta. O quadro de testes desenvolvido pela Divisão Consultiva em matéria de [digitalização](#) exige especificamente que se preste atenção aos direitos fundamentais consagrados na Carta (artigos 7.º, 8.º e 21.º).

**2. Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

Foi elaborado um [manual específico sobre a aplicação da Carta](#) destinado aos decisores políticos e aos redatores de textos legislativos. O documento explica quando a Carta é aplicável e quais os direitos fundamentais da Carta que proporcionam uma maior proteção do que a Constituição e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH). O manual pode ser consultado, nomeadamente, no sítio Web do [Expertisecentrum Europees recht](#) (Centro de Especialização em Direito Europeu – ECER) do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Esse sítio Web disponibiliza mais informações (contextuais) sobre a Carta e referências aos relatórios anuais da Comissão Europeia sobre a sua aplicação, bem como aos relatórios da Agência dos Direitos Fundamentais (FRA) da UE. O ECER publica regularmente relatórios sobre novas decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), que são igualmente distribuídos num boletim informativo.

O [Nieuwsbrief Rechtspraak Europa](#) (boletim informativo sobre a jurisprudência europeia) do Tribunal de Recurso de Amesterdão inclui uma panorâmica mensal da jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) e do Tribunal de Justiça nos domínios abrangidos, nomeadamente, pela Carta. O boletim informativo inclui informações sobre formação e seminários pertinentes sobre a Carta, de um modo mais geral ou sobre domínios específicos (por exemplo, direito penal ou direito em matéria de migração).

Além disso, estão disponíveis várias publicações académicas (neerlandesas) sobre a Carta, em vários domínios do direito (ver a secção 5 abaixo).

**3. Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

Os relatórios da FRA e as orientações sobre a aplicação da Carta, as ferramentas de aprendizagem eletrónica sobre a Carta e os manuais podem ser consultados no sítio Web do [ECER](#). Os relatórios anuais da Comissão Europeia sobre o domínio de aplicação da Carta e a ficha temática da Direção de Investigação e Documentação do Tribunal da UE podem ser consultados desta forma.

**Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

**4. Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Recentemente, procedeu-se ao desenvolvimento de uma plataforma de direitos humanos e administração local para fornecer informações e trocar conhecimentos sobre os direitos humanos ao nível da administração local. A plataforma é um projeto de colaboração entre o Ministério dos Assuntos Internos e das Relações do Reino, a Associação de Municípios dos Países Baixos (VNG), o Instituto Neerlandês para os Direitos Humanos e o Provedor de Justiça Nacional. Pode também ser utilizada para o intercâmbio de informações e conhecimentos especializados sobre (direitos fundamentais específicos incluídos na) a Carta.



## 5. Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta

As universidades neerlandesas abordam regularmente o significado (prático) da Carta. Por exemplo, foram organizados vários simpósios por ocasião do décimo aniversário da Carta, nomeadamente pela [Universidade de Radboud](#), em que académicos, advogados governamentais e juizes debateram a sua importância em vários domínios do direito. Daí resultou a publicação de um livro [J. Krommendijk, H. C. F. J. A. de Waele e K. M. de Zwaan (editores), *Tien jaar EU-Grondrechtenhandvest in Nederland – Een impact assessment* [Dez anos da Carta dos Direitos Fundamentais da UE nos Países Baixos — Uma avaliação de impacto], Deventer: Wolters Kluwer, 2019].

A [Universidade de Utrecht](#) organiza igualmente jornadas de estudo para juizes, advogados e procuradores do Ministério Público, a fim de aumentar o conhecimento e a sensibilização para a Carta.

## 6. Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a Carta no seu país

Em 2020, o Comité Neerlandês de Juristas para os Direitos Humanos (*Nederland Juristen Comité voor de Mensenrechten* – NJCM) organizou o terceiro [simpósio sobre a Carta](#). Nessa ocasião, debateu-se o valor acrescentado da Carta para a prática jurídica. Posteriormente, procedeu-se à recolha dos contributos dos oradores e respetiva divulgação na publicação *Nederlands Tijdschrift voor de Mensenrechten* (NTM – Volume 45, 2020, n.º 1).

Última atualização: 21/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

## As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Portugal

### Utilização e sensibilização a nível nacional para a importância da Carta

**Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial**

### Referências específicas ou explicações sobre a aplicação da Carta

Em 2019, a Direção-Geral da Política de Justiça (Ministério da Justiça) elaborou um roteiro sobre a aplicação da Carta no contexto da implementação dos fundos europeus dirigido aos profissionais com atuação neste domínio.

### Formação sobre a aplicação da Carta

#### Formação dirigida a magistrados e outros profissionais do direito:

O Centro de Estudos Judiciários (CEJ) oferece formação inicial e contínua aos juizes e procuradores, tanto sobre direito da União Europeia em geral, como centrada em matérias específicas do direito da União. Esta formação engloba a Carta. Os advogados e outros profissionais do direito também podem participar nas conferências e seminários organizados pelo CEJ;

Em 2018, o CEJ organizou uma formação de dia inteiro especificamente sobre o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e a Carta - o programa, vídeo e textos relevantes podem ser encontrados [aqui](#).

No quadro do programa *HELP in the EU III*, está previsto no plano de formação contínua para 2022-2023 do CEJ uma ação de formação contínua dirigida a juizes e Ministério Público para a promoção de competências de aplicação da Carta.

#### Formação dirigida a beneficiários envolvidos na execução de fundos da UE:

Em junho de 2019, a Direção-Geral de Política de Justiça realizou uma ação de formação destinada a todas as entidades do Ministério da Justiça sobre a aplicação da Carta no contexto da implementação dos fundos europeus.

#### Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável

##### Dirigidos aos profissionais (legisladores, administração, polícias, sistema judicial, profissionais da justiça):

O CEJ publica regularmente um *newsletter* sobre a jurisprudência do TJUE - [http://www.cej.mj.pt/cej/newsletter\\_tjue\\_cej/newsletter\\_tjue\\_cej.php](http://www.cej.mj.pt/cej/newsletter_tjue_cej/newsletter_tjue_cej.php);

Em 2019, a Direção-Geral da Política de Justiça (Ministério da Justiça) elaborou um roteiro sobre a aplicação da Carta no contexto da implementação dos fundos europeus dirigido aos profissionais com atuação neste domínio.

##### Destinados aos cidadãos:

O *site* do Ministério da Justiça dedica uma [página à Carta](#);

O *site* do Ministério Público inclui uma [página relativa ao sistema de proteção dos direitos fundamentais da União Europeia](#), no âmbito da qual disponibiliza igualmente informações sobre a Carta - .

O *site* do EUROCID disponibiliza, igualmente, uma página à [Carta](#).

#### Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE

O *site* do Ministério da Justiça dedica uma [página à Carta](#) – na qual é feita referência às ferramentas disponibilizadas pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), com ligação para o respetivo *site*.

#### Cooperação com as partes interessadas na promoção e a sensibilização para a importância da Carta dos Direitos Fundamentais da UE

**Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

[N/A]

**Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

[N/A]

#### Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a Carta no seu país

Projeto «A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia "em ação"»

Este projeto foi financiado pela Direção-Geral da Justiça da Comissão Europeia e desenvolvido por um consórcio de universidades europeias (Institut de Drets Humans de Catalunya, Universidade de Utrecht - Faculdade de Direito de Utrecht, Universidade de Szczecin). Em Portugal, foi coordenado pelo Observatório Permanente de Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e envolveu o Conselho Superior da Magistratura, o Ministério Público, o Centro de Estudos Judiciários e a Ordem dos Advogados. O principal objetivo do projeto consistia em desenvolver um amplo programa de formação com vista a reforçar as competências dos atores judiciais para a aplicação da Carta, conduzindo a uma sua melhor interpretação e aplicação. Para além de contribuir para ultrapassar as dificuldades relacionadas com a falta de conhecimentos acerca da Carta, alertando para a importância da sua maior divulgação, visava melhor clarificar a sua relevância a nível nacional e ao nível do Espaço Europeu de Justiça.

No contexto deste projeto foram organizadas várias formações e conferências em 2018, dirigidas principalmente aos atores judiciais. Neste contexto, foi também disponibilizada formação online: <https://ces.uc.pt/cfr/moodle/>.

Do projeto resultou ainda um Manual de Boas Práticas e um Manual de Formação.

Todas as informações relativas a esta iniciativa estão disponíveis em: <https://www.ces.uc.pt/cfr/>.

Projeto "E-Learning National Active Charter Program" (e-NACT)

Financiado pelo Programa Direitos Fundamentais e Cidadania da Comissão Europeia, o projeto envolve várias universidades europeias, incluindo o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (CIDP). Esta iniciativa visa proporcionar uma metodologia de formação e atividades formativas que, aliadas à experiência dos formadores envolvidos, fomentem a emergência e a consolidação de uma cultura comum de direitos fundamentais.

No âmbito deste projeto, são também ministradas formações *e-learning* e disponibilizados *handbooks* temáticos relativos a diversas áreas do direito.

Em 2019, foram organizados três *workshops* – sobre *Proteção de Dados, Asilo e Migração e Liberdade de Expressão* –, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, dirigidos principalmente a advogados, juízes e magistrados do Ministério Público – <https://www.icjp.pt/cidp/eventos/17759/programa>.

Para saber mais sobre todo o projeto, consulte: <https://cjc.eui.eu/projects/e-nact/>.

Conferência "A Carta dos Direitos Fundamentais da UE e o Ativismo do TJUE: um catálogo de direitos resistente às ameaças?"

Em 2017, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organizou uma conferência sobre a Carta e o ativismo judicial do TJUE. Na sequência desta conferência, foi publicada, em 2018, uma edição da *e-Pública – Revista Eletrónica de Direito Público* dedicada ao tema ([Vol. 5 N.º 2 Julho 2018](#)).

Última atualização: 07/04/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

## **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Roménia**

### **Utilização e sensibilização a nível nacional para a Carta**

#### **Políticas governamentais que promovem a utilização e a sensibilização para a Carta junto do poder legislativo, da administração pública, dos organismos responsáveis pela aplicação da lei e do poder judicial**

O Tribunal Constitucional estabeleceu no [seu jurisprudência](#) o recurso à Carta como uma prática emergente. Os tribunais comuns tendem igualmente a remeter para as disposições da Carta nos seus acórdãos. Esta tendência está associada ao aumento do número de cursos e seminários sobre temas relacionados com os direitos conferidos aos magistrados, sob diversas formas.

O Instituto Nacional da Magistratura (*Institutul Național al Magistraturii*) desenvolveu programas ao abrigo dos quais são fornecidas informações sobre o direito da UE e a jurisprudência do TJUE, em estreita ligação com a jurisprudência da CEDH, com especial ênfase na cooperação judiciária. Futuros procuradores, bem como futuros juízes, frequentam estes cursos. Os juízes e procuradores em exercício frequentam estes cursos no âmbito da sua formação contínua. Um [exemplo recente](#) a este respeito é um webinar sobre a utilização da Carta em procedimentos de asilo.

A Carta está incluída no programa das faculdades de Direito e de outras universidades na Roménia, bem como nos programas implementados pelo Instituto Nacional da Magistratura.

Outras autoridades públicas romenas utilizam as disposições da Carta na elaboração de políticas (por exemplo, políticas de emprego e de desemprego; políticas de desenvolvimento sustentável) ou aquando da apresentação dos fundamentos justificativos da aplicação de sanções [ver, por exemplo, a prática do Conselho Nacional de Luta contra a Discriminação (*Consiliul Național pentru Combaterea Discriminării*)]. A Charterpedia e, de modo geral, os dados fornecidos pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, sob todas as suas formas, são instrumentos muito úteis que têm por base, por exemplo, o trabalho desenvolvido pelo Ministério da Administração Interna (*Ministerul Afacerilor Interne*). O Ministério da Administração Interna possui as suas próprias unidades de formação que ministram formação sobre direitos humanos às autoridades responsáveis pela aplicação da lei. Estes cursos de formação articulam-se em torno de todos os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, incluindo a Carta.

Entre as medidas necessárias para satisfazer a condição prévia de «aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais da UE», o Ministério dos Fundos Europeus (*Ministerul Fondurilor Europene*) é igualmente responsável por assegurar a criação de mecanismos eficazes para garantir o cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, conforme previsto no anexo III da proposta de Regulamento Disposições Comuns (RDC). Neste contexto, a Direção-Geral de Programação e Coordenação de Sistemas (*Direcția Generală Programare și Coordonare Sistem*) elaborou as Orientações para a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE na aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ([Orientações](#)), que visam prestar assistência ao pessoal do Ministério dos Fundos Europeus (*Ministerul Fondurilor Europene*), aos ministérios competentes encarregados da gestão dos fundos europeus, às agências e a outras autoridades públicas, nas fases de programação e de execução, durante os exercícios de 2021 a 2027, bem como aos potenciais beneficiários que se candidatem a financiamento ao abrigo dos fundos da UE, na aplicação e execução efetivas das disposições da Carta dos Direitos Fundamentais da UE. O ministério considera importantes o diálogo regular sobre a aplicação da Carta e a concessão de apoio institucional pela UE neste domínio.

#### **Instrumentos que ajudam a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

A Charterpedia e, de modo geral, os materiais da FRA relativos à Carta são instrumentos úteis. Por exemplo, o Ministério da Administração Interna declarou utilizar materiais da FRA.

#### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

Consultar a resposta à pergunta n.º 2 – os instrumentos desenvolvidos pela FRA são pertinentes e utilizados.

#### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

#### **Exemplos de cooperação entre os organismos de defesa dos direitos e as autoridades nacionais que contribuem para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

O webinar organizado recentemente, isto é, em junho de 2020, pelo Instituto Nacional da Magistratura sobre a utilização da Carta em procedimentos de asilo constitui um exemplo de tal cooperação. Este evento contou com a participação de várias ONG nacionais e internacionais, juntamente com a Ordem dos Advogados de Bucareste.

Em 2019 e 2020, o Instituto Romeno para os Direitos Humanos (*Institutul Român pentru Drepturile Omului*) desenvolveu e disponibilizou uma série de cursos concebidos para uma série de categorias profissionais que, dada a especificidade do seu trabalho, são convidadas a familiarizar-se com os direitos humanos e a aplicá-los. Os cursos diziam respeito às disposições da Carta. Estas foram exaustivamente revistas e debatidas durante os cursos concebidos para a polícia de fronteiras [organizados no âmbito da Inspeção-Geral da Polícia (*Inspectoratul General al Poliției*) e de outros três serviços de inspeção territoriais: Timișoara, Giurgiu, Constanța] sobre o tema dos direitos humanos no contexto da migração irregular (com especial referência aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 35.º da Carta).

Os cursos ministrados em 2019 podem ser consultados [aqui](#).

Além disso, no que diz respeito à questão da prevenção da tortura e das penas e tratamentos desumanos e degradantes, as disposições da Carta foram incluídas nos cursos desenvolvidos para os agentes dos Centros Nacionais de Detenção e Prisão Preventiva.

Por ocasião de um curso organizado para assinalar o 10.º aniversário da adoção da Carta, as disposições da Carta, em particular as relativas à privacidade e à proteção de dados pessoais, foram abordadas durante sessões de debate dirigidas a professores e inspetores escolares no distrito de Valcea.

Em 2020, a Carta foi promovida através de sessões de formação dirigidas a agentes da polícia dos Centros Nacionais de Detenção e Prisão Preventiva, serviços de inspeção da polícia de fronteiras e advogados.

Os cursos ministrados em 2020 podem ser consultados [aqui](#).

#### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as instituições de ensino superior que contribuem para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Todos os cursos acima mencionados, que foram organizados pelo Instituto Romeno para os Direitos Humanos, foram concebidos em parceria com instituições públicas e parceiros do meio escolar/académico, como se segue:

O Instituto de Estudos da Ordem Pública (*Institutul de Studii pentru Ordinea Publică*) (Prevenção da tortura e dos tratamentos desumanos e degradantes no que se diz respeito ao pessoal dos Centros Nacionais de Detenção e Prisão Preventiva);

A Polícia de Fronteiras romena (*Poliția Română de Frontieră*), a Inspeção-Geral de Imigração (*Inspectoratul General pentru Imigrări*), a Direção Anticorrupção (*Direcția Anti-corupție*) do Ministério da Administração Interna [ao abrigo do plano de ação conjunto da Direção-Geral Anticorrupção (*Direcția Generală Anticorupție - DGA*) – a Inspeção-Geral da Polícia de Fronteiras romena (*Inspectoratul General al Poliției de Frontieră Române - IGPF*) – a Inspeção-Geral da Imigração (IGI) para a prevenção da corrupção no contexto da imigração irregular]

Escolas secundárias e outras, centros nacionais de formação de professores envolvidos na formação de professores do sistema educativo nacional  
Consultar igualmente a resposta à pergunta n.º 1 – A Carta está incluída nos programas das disciplinas de Direito da UE e Direito Internacional Público das faculdades de Direito na Roménia.

#### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovem a utilização e a sensibilização para a Carta no seu país**

[O Instituto Romeno para os Direitos Humanos](#) promove constantemente a utilização da Carta e a sensibilização para os direitos nela previstos.

A Civil Liberties Union for Europe [União das Liberdades Cívicas na Europa] é uma ONG que possui delegações em vários Estados, incluindo a Roménia. [O sítio Web](#) encontra-se traduzido para romeno e contém orientações sobre a utilização da Carta.

Última atualização: 25/10/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

#### **As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Eslováquia**

No que diz respeito à aplicabilidade da Carta na Eslováquia, o Tribunal Constitucional da República Eslovaca, no seu acórdão PL. ÚS 10/2014, que é uma decisão determinante, constatou expressamente que era necessário, na ordem constitucional da República Eslovaca, atribuir à Carta o mesmo lugar que o ocupado no artigo 7.º, n.º 5.º, da Constituição pelos tratados internacionais sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e que, por conseguinte, tinha precedência sobre o direito nacional.

No processo de adoção de nova legislação, o texto desta nova legislação contém sempre uma cláusula de compatibilidade com o direito da União Europeia e deve, ao mesmo tempo, expressar a sua conformidade com a Carta se essa legislação disser respeito aos direitos decorrentes da Carta.

#### **Utilização e conhecimento da Carta no seu país**

**Ações do poder público que visam promover a utilização e o conhecimento da Carta junto do legislador, da administração, das autoridades responsáveis pela aplicação da lei e do poder judicial**

Os documentos *infra* contêm uma referência à Carta e à sua importância no direito internacional e europeu em matéria de direitos humanos.

[O Plano de Ação para a Prevenção de todas as Formas de Discriminação 2016-2019](#) faz referência à Carta e inclui-a no quadro jurídico de base para combater a discriminação à luz do seu contexto internacional e dos compromissos da República Eslovaca

[Estratégia Nacional para a Igualdade de Género na República Eslovaca 2014-2019](#)

[Estratégia para a Mobilidade Profissional dos Estrangeiros na República Eslovaca](#)

[Estratégia Nacional para a Proteção dos Direitos das Crianças contra a Violência](#)

[Programa Nacional para o Desenvolvimento das Condições de Vida das Pessoas com Deficiência 2014-2020](#)

[Programa Nacional para o Envelhecimento Ativo 2014-2020](#)

[Prioridades Nacionais para o Desenvolvimento dos Serviços Sociais 2015-2020](#)

[Estratégia de Desinstitucionalização do Sistema de Serviços Sociais e de Tutela na República Eslovaca](#)

[Conceito Nacional para a Proteção da Criança no Espaço Digital e Plano de Ação para o Conceito Nacional para a Proteção da Criança no Espaço Digital 2020-2021](#)

A Carta da UE faz parte do conceito de formação da Academia Judiciária da República Eslovaca. O documento «Konceptcia vzdelávania Justičnej akadémie Slovenskej republiky» (Conceito de Formação da Academia Judiciária da República Eslovaca) estabelece as modalidades de execução da missão de formação da Academia Judiciária da República Eslovaca relativa aos grupos-alvo indicados pela Lei n.º 548/2003 relativa à Academia Judiciária, com a redação que lhe foi dada pelos regulamentos subsequentes do Ministério da Justiça da República Eslovaca e do Procurador-Geral da República Eslovaca. A formação contínua a seguir referida destina-se aos juizes, juizes assessores e secretários no âmbito da sua especialização e competências.

• O Conceito de Formação da Academia Judiciária da República Eslovaca (em vigor desde 25 de setembro de 2019)

faz parte da formação contínua, sendo o direito europeu incluído na secção «Formação sobre questões da atualidade relacionadas com a aplicação judicial nos diferentes domínios do direito».

O processo de formação reflete as tendências europeias atuais. Os seus pilares são a educação, o respeito pelo direito e pela justiça, bem como pelos princípios do Estado de direito.

Em termos da sua execução, as atividades de formação centram-se nos debates de grupo, nos seminários, nos conhecimentos e na experiência dos formadores eslovacos e estrangeiros decorrentes da prática da aplicação judicial. As sessões são realizadas de forma interativa, através da análise de estudos de caso específicos decorrentes da prática da aplicação judicial.

• No domínio do direito europeu e internacional, a tónica é colocada:

na aplicação do direito da União pelos tribunais nacionais, na jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE e na jurisprudência dos tribunais constitucionais dos Estados-Membros da UE;

na apresentação das questões prejudiciais e no processo de decisão prejudicial;

na proteção dos direitos humanos na UE – a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia de 2009 e a sua aplicação prática (casuística do Tribunal de Justiça da União Europeia (a seguir designado «TJUE»));

nas indemnizações no âmbito da jurisprudência do TJUE e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (a seguir designado «TEDH»);

no direito europeu do consumidor

🔗 [no direito do trabalho da UE no mercado livre](#), em particular na legislação em matéria de luta contra as discriminações, a igualdade de género e a segurança social.

**Ferramentas que contribuem para uma melhor compreensão da Carta e do seu âmbito de aplicação:**

• para os profissionais (legislador, administração, autoridades responsáveis pela aplicação da lei, poder judicial, profissionais do direito): publicações da Comissão Europeia, descrição pormenorizada da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia *infra*

• para os cidadãos:

🔗 [sítio Internet](#) sobre a igualdade de género gerido pelo Ministério do Trabalho, dos Assuntos Sociais e da Família da República Eslovaca

🔗 [texto informativo](#) com informações gerais sobre a Carta

🔗 [Os seus direitos na UE](#) – página de informação da Comissão Europeia

**Utilização e promoção de ferramentas relativas à Carta desenvolvidas por outros países da UE ou por outras partes interessadas na UE**

Vários documentos da Agência dos Direitos Fundamentais estão disponíveis para acesso gratuito, muitos dos quais também em eslovaco. Alguns documentos e ferramentas fundamentais:

Relatório anual da Agência dos Direitos Fundamentais sobre a utilização da Carta pelos Estados-Membros – 🔗 [Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2019](#), capítulo 2 Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a sua utilização pelos Estados Membros

🔗 [A Charterpedia](#) é uma ferramenta em linha que disponibiliza informações de fácil acesso sobre o amplo leque dos direitos fundamentais contidos nas diferentes disposições e resume o texto integral com uma explicação jurídica das várias disposições da Carta, a jurisprudência europeia e nacional conexa e as disposições relacionadas da Agência dos Direitos Fundamentais. Esta ferramenta também está disponível sob a forma de uma aplicação móvel.

🔗 [A Carta dos Direitos Fundamentais da UE na Eslováquia](#), que não só explica claramente a importância e a aplicabilidade da proteção dos direitos, mas também, e sobretudo, apresenta um conceito mais amplo desta proteção do que o da Constituição da República Eslovaca ou até mesmo da Convenção Europeia dos Direitos do Homem

Guia para a aplicação da Carta na legislação e no processo legislativo a nível nacional – 🔗 [Aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no processo legislativo e de elaboração de políticas a nível nacional](#)

🔗 [Recursos disponíveis](#) incluindo pareceres jurídicos e exemplos de aplicação na prática

🔗 [Documento sobre a utilização da Carta pela sociedade civil e pelas instituições nacionais de direitos humanos](#), publicado por ocasião do seu 10º aniversário

Também, por exemplo, o documento do Parlamento Europeu de 30 de janeiro de 2019 🔗 [Relatório sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia no quadro institucional da União](#).

Relatório anual da Comissão – Controlo da aplicação do direito da União

🔗 [Relatório anual da Comissão sobre a aplicação da Carta](#)

Publicação da ENNHRI (Rede Europeia de Instituições Nacionais no domínio dos Direitos Humanos) sobre a 🔗 [a aplicação da Carta nas atividades das instituições nacionais dos direitos humanos](#).

**Cooperação com as partes interessadas para promover a utilização e o conhecimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

**Exemplos de cooperação entre os defensores dos direitos e as autoridades nacionais que contribuem para um melhor conhecimento e utilização da Carta**

• Publicação do Centro Nacional Eslovaco para os Direitos Humanos: Guia de questões relativas aos direitos humanos relacionadas com a adesão da República Eslovaca à União Europeia

• Sítios Internet especializados que fornecem informações sobre a aplicação da lei na prática, artigos especializados e científicos

Sítios Internet da Ordem dos Advogados da Eslováquia e da Câmara dos Consultores Fiscais da Eslováquia

Boletim da Ordem dos Advogados da Eslováquia

Sítio Internet [pravnelisty.sk](#), revista jurídica especializada em linha

Sítio Internet 🔗 [epravo.sk](#)

**Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para um maior conhecimento e utilização da Carta**

Estas informações não estão disponíveis.

**Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e o conhecimento da Carta no seu país**

🔗 [Sítio Internet](#) da Associação do Centro Jurídico Europeu EUROIURIS – Regulamento da Proteção dos Direitos Humanos na União Europeia e no Conselho da Europa e a sua aplicação no contexto da República Eslovaca

O sítio Internet 🔗 [euractiv.sk](#) é um portal de notícias sobre eventos na União Europeia e eventos europeus na Eslováquia

Última atualização: 27/02/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

**As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta - Finlândia**

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

O principal documento de orientação em vigor é o Relatório de 2014 do Governo da Finlândia sobre Direitos Humanos (*Valtioneuvoston*

*ihmisoiikeusselonteko*, VNS 6/2014 vp), que analisa formas de reforçar a dimensão dos direitos fundamentais da UE, nomeadamente através da

sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE. O relatório menciona igualmente o Relatório da Comissão sobre a aplicação da Carta dos

Direitos Fundamentais da UE e o relatório anual da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como o debate sobre os mesmos a nível do Conselho. Afirmar igualmente que é importante aumentar a sensibilização dos cidadãos para a Carta. O relatório sublinha a importância de desenvolver e utilizar os instrumentos práticos à disposição dos redatores, como orientações e listas de controlo, a fim de aumentar a sensibilização para a Carta. Tal deve ser apoiado, por exemplo, através da ministração de formação aos relatores da UE (p. 38). No seu parecer sobre o Relatório sobre os direitos humanos, a Grande Comissão do Parlamento da Finlândia salientou particularmente a necessidade de aumentar a sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (SuVL 6/2014 vp).

#### [Relatório de 2014 do Governo da Finlândia sobre Direitos Humanos](#)

O segundo Plano de ação nacional da Finlândia em matéria de direitos fundamentais e direitos humanos para 2017-2019 (*Kansallinen perus- ja ihmisoikeustoimintaohjelma 2017–2019*) faz especificamente referência à Carta dos Direitos Fundamentais da UE enquanto base jurídica de todo o plano de ação (p. 17), para além de outras fontes pertinentes em matéria de direitos fundamentais e humanos. A Carta dos Direitos Fundamentais constitui igualmente uma base jurídica para alguns projetos individuais do plano de ação, como a ação 1.1. - Reforçar a capacidade do governo em questões de direitos fundamentais e humanos (*Valtioneuvoston kapasiteetin kasvattaminen perus- ja ihmisoikeusasioissa*) e a ação 1.1.1 - Reforçar as competências de base e em matéria de direitos humanos dos funcionários do governo (*Valtioneuvoston virkamiesten perus- ja ihmisoikeusosaamisen vahvistaminen*).

#### [Kansallinen perus- ja ihmisoikeustoimintaohjelma 2017–2019 \(Plano de ação nacional em matéria de direitos fundamentais e direitos humanos para 2017-2019\)](#)

##### **Formação sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais**

Programa de formação a nível governamental sobre direitos fundamentais e humanos (*Perus- ja ihmisoikeudet valtioneuvostossa*) destinado a funcionários do governo, realizado na primavera de 2017, que abordou igualmente os direitos fundamentais na UE, tendo incluído uma secção sobre a avaliação do impacto dos direitos fundamentais e humanos;

Curso de formação sobre direitos fundamentais e humanos na União Europeia (*Perus- ja ihmisoikeudet Euroopan unionissa*) destinado a funcionários, que inclui uma secção distinta sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (todos os anos, tendo o último curso de formação sido realizado em 30 de março de 2020);

Curso de formação denominado *EU-oikeus päihinänkuoressa* («Síntese do direito da UE») destinado a funcionários, que também aborda pormenorizadamente a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (todos os anos, tendo o último curso de formação sido realizado em 10 de maio de 2019);

Formação sobre a proteção de dados e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, o Centro Finlandês de Direitos Humanos e o Ministério da Justiça finlandês (16 de janeiro de 2019);

Curso de formação sobre critérios de redação jurídica destinado a funcionários, que inclui uma secção sobre direitos fundamentais e a Carta dos Direitos Fundamentais (todos os anos);



Sessão de formação destinada a funcionários da Representação Permanente da Finlândia junto da UE (Bruxelas) sobre a forma de ter em conta a Carta nos trabalhos dos grupos de trabalho do Conselho (realizada na primavera de 2019, no âmbito dos preparativos da Finlândia para assumir a Presidência do Conselho), em cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da UE e o Secretariado-Geral do Conselho;

Visita à Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA), em Viena, que contou com a participação de funcionários do Gabinete do Provedor de Justiça Parlamentar, realizada em outubro de 2019, na sequência da iniciativa da FRA de desenvolver uma cooperação mais estreita. Durante a visita, foram apresentadas as atividades da Agência, em particular o acompanhamento da aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais e o papel da Agência no acompanhamento e na avaliação dos direitos das pessoas com deficiência e das crianças. Os participantes concordaram em aprofundar a cooperação entre as agências. Foram igualmente organizados, pelo Gabinete do Primeiro-Ministro, outros cursos de formação sobre o conteúdo e a aplicação da Carta.

##### **Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável**

O Ministério da Justiça redigiu uma nota sobre a interpretação e a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE. A nota foi redigida, pela primeira vez, em 2016, tendo sido atualizada no início de 2020. A referida nota visa servir como instrumento para a elaboração, pela Finlândia, de legislação nacional e a nível da UE, em particular aquando da avaliação dos direitos fundamentais e humanos em questões abrangidas pelo âmbito de aplicação do direito da UE. Grande parte do direito da UE é aplicado a nível nacional, razão pela qual os direitos fundamentais da UE constituem igualmente uma parte essencial da elaboração de legislação nacional. Além disso, o direito da UE deixa, frequentemente, margem de manobra para o exercício do poder discricionário na aplicação prática do direito da UE e na seleção de medidas, mas este poder discricionário tem de ser utilizado em conformidade com os direitos fundamentais da UE.

A nota aborda questões relacionadas com o âmbito de aplicação, a interpretação, os efeitos jurídicos e o nível de proteção da Carta dos Direitos Fundamentais da UE. A atualização teve em conta a jurisprudência mais recente e procurou, em particular, abordar mais pormenorizadamente as principais questões relacionadas com os aspetos práticos da redação legislativa. Estes incluem as condições para restringir os direitos fundamentais da UE e a relação entre a Carta e outros direitos fundamentais e humanos, como os incluídos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e na Constituição da Finlândia.

[Muistio EU:n perusoikeuskirjan soveltamisesta ja tulkinnasta \(«Nota sobre a interpretação e a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE»\)](#)  (978 Kb) 

##### **Utilização e promoção de instrumentos relacionados com a Carta elaborados por outros Estados-Membros ou outras partes interessadas da UE**

As informações sobre os relatórios e instrumentos da Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA) são fornecidas através da rede governamental de direitos fundamentais e humanos. Além disso, o relatório anual sobre direitos fundamentais será objeto de um comunicado de imprensa ministerial para apoiar a comunicação aos cidadãos.

##### **Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

##### **Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que tenham contribuído para uma maior sensibilização e utilização da Carta**

Curso de redação legislativa organizado pela Universidade de Tampere, que incluiu uma secção sobre avaliações do impacto dos direitos fundamentais e humanos, em particular sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (organizado em 8 de novembro de 2018 e 26 de novembro de 2019 e a organizar novamente no outono de 2020).

##### **Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta**

Sublinhar a importância da Carta dos Direitos Fundamentais por ocasião da comemoração do seu décimo aniversário: [artigo publicado no jornal Turun Sanomat em 11 de dezembro de 2019.](#)

Última atualização: 19/05/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

## Utilização e conhecimento da Carta no seu país

**Ações do poder público que visam promover a utilização e o conhecimento da Carta junto do legislador, da administração, das autoridades responsáveis pela aplicação da lei e do poder judicial**

Na «Estratégia do Governo para a Ação Nacional em matéria de Direitos Humanos» (a seguir designada «Estratégia do Governo para os Direitos Humanos», comunicação skr. 2016/17:29), o governo sueco constatou a necessidade de avaliar a aplicação da Carta. Em 2017, a Universidade de Uppsala foi encarregada de fazer um balanço da aplicação da Carta. A sua missão consistia, nomeadamente, em pôr em evidência em que casos e segundo que modalidades os tribunais aplicam a Carta, e em elaborar estatísticas sobre o número de decisões judiciais em que lhe é feita referência. Esta missão, que foi objeto de um relatório, em 31 de dezembro de 2017, e foi realizada em cooperação, nomeadamente, com a Administração Nacional dos Tribunais (Domstolsverket), revelou que vários tribunais tinham aplicado a Carta em diversas ocasiões. De um modo geral, é feita referência à Carta no que se refere à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) e/ou às normas do direito da União Europeia. Um pequeno número de artigos da Carta tem sido objeto de uma aplicação mais frequente. Trata-se da proibição de ser julgado ou punido penalmente mais do que uma vez pelo mesmo delito (artigo 50.º) e de outros direitos processuais.

No âmbito da estratégia do governo em matéria de direitos humanos (ver *supra*), a Universidade de Uppsala foi incumbida de preparar atividades de formação para os funcionários. A Universidade oferece programas de formação gratuitos em formato Web e nos seus departamentos. A formação abrange, em especial, a aplicação da Carta.

A Administração Nacional dos Tribunais contribui para a divulgação dos conhecimentos sobre a aplicação da Carta na Suécia através da sua ficha informativa sobre o direito da União Europeia, que publica 10 vezes ao ano. A ficha informativa visa essencialmente destacar e ilustrar a importância do direito da União, através de um acompanhamento seletivo da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como através do acompanhamento e apresentação da aplicação do direito da União pelos tribunais suecos. É evidente que a jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE é de grande importância para a aplicação do direito da União. É, pois, inegável que esta jurisprudência também tem um impacto no conteúdo material dos direitos conferidos pela Carta. Neste contexto, a ficha informativa sobre o direito da União constitui, sobretudo pela sua função de acompanhamento da jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE em matéria de direitos humanos, um instrumento importante para uma maior sensibilização dos funcionários responsáveis dos tribunais suecos (Sveriges Domstolar) e do público em geral para o conhecimento do direito da União e, por conseguinte, também para os direitos fundamentais conferidos pela Carta. O facto de o Tribunal de Justiça da UE ter uma visão muito ampla do âmbito de aplicação do direito da União, em especial da Carta, milita ainda mais a favor de um acompanhamento permanente e da divulgação de informação sobre as decisões do Tribunal de Justiça mais importantes ou decisivas para o direito da União, que é uma área dinâmica do direito em constante evolução.

Além de uma lista de hiperligações para sítios jurídicos em matéria de direitos humanos, a intranet dos tribunais suecos contém informações sobre todos os organismos, instituições e documentos ou atos jurídicos relativos a este domínio. Ao divulgar esta informação, a Administração Nacional dos Tribunais garante que os funcionários dos tribunais suecos têm acesso satisfatório e constantemente atualizado a uma base de dados que contém informações essenciais sobre a Carta e sobre outras regras pertinentes em matéria de direitos humanos.

A Academia Judiciária (Domstolsakademin) e a Unidade de Formação (Enheten för lärande) são responsáveis pela formação dos funcionários judiciais suecos. Propõem simultaneamente formações relativas à atividade judiciária destinadas aos magistrados titulares (ordinarie domare), aos magistrados especializados em matérias técnicas (tekniska råd), aos secretários dos tribunais de grau inferior (notarier) e aos magistrados estagiários (fiskaler) bem como aos referendários dos tribunais de grau inferior e superior (respetivamente, beredningsjurister e föredragande), e formação em matérias não relacionadas com a atividade judicial. Os cursos de formação abrangem vários domínios de atividade, como o direito penal, o direito da família, o direito processual, o direito fundiário e ambiental, o direito fiscal, o direito da segurança social, o direito da migração e o direito do processo administrativo. Formação adequada, por exemplo, para o pessoal administrativo e de gestão dos tribunais. A Carta é referida na formação, tanto diretamente (em certificados de formação relacionados com a própria Carta), como indiretamente (em cursos de formação em que a Carta ou a questão dos direitos humanos é um elemento pertinente). Podemos citar, como exemplo, a formação de futuros juizes incluindo uma análise aprofundada da Carta e da sua relação com a CEDH, em especial através do estudo de artigos, da jurisprudência e dos princípios de redação das sentenças. Os participantes também aprendem a pesquisar nas bases de dados do direito da União. Para os magistrados titulares, existe, assim, uma formação em linha sobre direito europeu em que a Carta é estudada, sendo também generalizada em cursos ministrados noutros domínios, como o direito penal e o direito do processo administrativo. É também mencionada no contexto de missões na Europa, tanto para os magistrados profissionais como para os que ainda estão em formação. Estas missões incluem, nomeadamente, visitas ao Tribunal de Justiça da UE e ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. A Carta é estudada num grande número de cursos de formação para os outros funcionários judiciais, bem como na oferta de formação dirigida a todas as categorias de funcionários. Podemos citar, como exemplo, cursos de início de funções e formação em matéria de acolhimento e comunicação com o público, de contacto com os meios de comunicação social, de gestão do RGPD, de recurso à interpretação, de igualdade de género, de publicidade e de confidencialidade dos dados.

**Ferramentas que contribuem para uma melhor compreensão da Carta e do seu âmbito de aplicação**

Para os profissionais (legislador, administração, autoridades responsáveis pela aplicação da lei, poder judicial, profissionais do direito)  
Para os cidadãos

**Utilização e promoção das ferramentas relativas à Carta desenvolvidas por outros países da UE ou por outras partes interessadas na UE**

O manual «Fundamental Rights Training for Border Guards» (Formação em Matéria de Direitos Fundamentais para Guardas de Fronteira, Frontex, 2013), em que a Carta é mencionada como uma ferramenta de sensibilização para o respeito mútuo e a cooperação, e utilizada na formação Frontex ministrada, em especial, ao pessoal da polícia de fronteiras.

## Cooperação com as partes interessadas para promover a utilização e o conhecimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE

**Exemplos de cooperação entre os defensores dos direitos e as autoridades nacionais que contribuem para um maior conhecimento e utilização da Carta**

**Exemplos de cooperação entre as autoridades nacionais e as universidades que contribuem para um maior conhecimento e utilização da Carta**

Tal como acima referido, a Universidade de Uppsala foi encarregada de preparar atividades de formação em matéria de direitos humanos para os funcionários. No âmbito da sua missão, a Universidade oferece formação adaptada às atividades dos diferentes departamentos. A Universidade prepara os cursos de formação em estreita colaboração com os departamentos competentes. Mais informação sobre a formação oferecida pela Universidade de Uppsala está disponível em: <https://mr-forum.se/>

**Exemplos de iniciativas não governamentais que visam promover a utilização e o conhecimento da Carta no seu país**

-  
Última atualização: 26/10/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.